



FAPEU
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 24959

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto 42022 - UFSC 216/2021 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA PREVENTIVO DE
Período vigência 22/01/2022 a 20/10/2025
Período execução 22/01/2022 a 20/10/2025

Número 24959
Data solicitação 16/04/2025
Solicitante MARIA LUIZA BAZZO
Coordenador do projeto MARIA LUIZA BAZZO
Grupo Ciências da Saúde

Conta
Nº processo 202100216

LEI 14.133: Não
Decreto: 8.241: Sim
Inst. Normativa 01/10: Não
Lei 25.537 (UEM): Não
Recursos Próprios: Não

Liberado por MARIA LUIZA BAZZO - hora liberação: 16/04/2025 11:14:53
Nº protocolo 5945271600

Órgão(s) Financiador(es): UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Nº correio:

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega
Responsavel: Fernando |= (48) 3721-4562 |= R. Profa. Maria Flora Pausewang - HU
UFSC|=Trindade|=Florianopolis|=SC|=88036-800

Informações de fornecedores

Observação de compras

Contato MARIA LUIZA BAZZO
Email marialuizabazzo@gmail.com
Telefone (48) 3721-2066

Usuário(a) responsável pela liberação
em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	XP3COV2/FLU/RSV-10 XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS -	3			11.400,00

Observação item compra

Objetivo item compra

Kits utilizados no diagnóstico rápido.

Produto: MATERIAL CONSUMO

Quantidade solicitada: 3,00

Rubrica: 1 - MATERIAL DE CONSUMO

Subrubrica: MATERIAL DE CONSUMO

Complemento: XP3COV2/FLU/RSV-10

XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS -

Informações adicionais

Possui contrato: Não | **Possui aditivo:** Não

Local alugado:

Descrição:

Endereço: | **Número:** | **Complemento:**

Bairro: | **Cidade:** | **Estado:** | **CEP:**

Unidade: | **CNPJ da unidade:**

Item utilizado: 8 - 1 - MATERIAL CONSUMO - Material de consumo para o laboratório para realização dos testes: materiais para coleta de amostras, insumos para reações de biologia molecular, kits para biologia molecular, kits de diagnóstico

Valor total da solicitação: 11.400,00

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24959

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> ter., 22 de abr. de 2025 16:00
Assunto : Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24959  4 anexos
Para : adrianareis <adrianareis@fapeu.org.br>

Olá, Adriana!

Encaminho para a gentileza de contratação.

Por gentileza, solicite a justificativa técnica do projeto e a atualização da declaração de exclusividade à empresa, além dos demais documentos necessários.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.
Amilton.

De: "Adriana Maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton@fapeu.org.br>
Cc: "admin" <licita@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:38:14
Assunto: Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24959

Boa tarde, Amilton.
Segue anexo pedido web com carta de exclusividade:

De: "Georgia Maia Ventura" <georgia.maia@fapeu.org.br>
Para: "Adriana Rosa da Maia" <adriana@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:36:11
Assunto: Solicitação de Compra Web - Nº 24959

Georgia Maia Ventura
Supervisora de Projetos
WhatsApp: + 55 48 3331 7467

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-970
Caixa Postal 5153
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial legalmente protegida por sigilo profissional, destinada exclusivamente para o seu destinatário. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia
Setor de Compras
Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429

FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078
Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC
Web: <http://www.fapeu.org.br>
E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **24959_Sol_Compra.pdf**
20 KB

 **20154269.pdf**
194 KB

 **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ACSP ASSOC COMERCIAL DE SAO PAULO_Validade 22.12.2024.pdf**
505 KB

 **gmail Cepheid.pdf**
139 KB

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> **ter, 22 de abr. de 2025 15:50**
Assunto : Re: Solicitação de Compra Web - Nº 24959
Para : Adriana Maia <adriana.maia@fapeu.org.br>
Cc : admin <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana.

Recebido.

De: "Adriana Maia" <adriana.maia@fapeu.org.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton@fapeu.org.br>
Cc: "admin" <licita@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:38:14
Assunto: Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24959

Boa tarde, Amilton.
Segue anexo pedido web com carta de exclusividade:

De: "Georgia Maia Ventura" <georgia.maia@fapeu.org.br>
Para: "Adriana Rosa da Maia" <adriana@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:36:11
Assunto: Solicitação de Compra Web - Nº 24959

Georgia Maia Ventura
Supervisora de Projetos
WhatsApp: + 55 48 3331 7467

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-970
Caixa Postal 5153
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial legalmente protegida por sigilo profissional, destinada exclusivamente para o seu destinatário. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia
Setor de Compras
Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429
FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078
Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC
Web: <http://www.fapeu.org.br>
E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Maia < adriana.maia@fapeu.org.br >	qui., 17 de abr. de 2025 15:38
Assunto : Fwd: Solicitação de Compra Web - Nº 24959	 4 anexos
Para : Amilton R. Matos < amilton@fapeu.org.br >	
Cc : admin < licita@fapeu.org.br >	

Boa tarde, Amilton.
Segue anexo pedido web com carta de exclusividade:

De: "Georgia Maia Ventura" <georgia.maia@fapeu.org.br>
Para: "Adriana Rosa da Maia" <adriana@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:36:11
Assunto: Solicitação de Compra Web - Nº 24959

Georgia Maia Ventura
Supervisora de Projetos
WhatsApp: + 55 48 3331 7467

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-970

Caixa Postal 5153
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial legalmente protegida por sigilo profissional, destinada exclusivamente para o seu destinatário. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

Adriana Rosa da Maia
Setor de Compras
Fone / WhatsApp: (48) 3331 - 7429
FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário, S/nº, Caixa Postal 5078
Cep: 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC
Web: <http://www.fapeu.org.br>
E-mail: adriana@fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **24959_Sol_Compra.pdf**
20 KB

 **20154269.pdf**
194 KB

 **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ACSP ASSOC COMERCIAL DE SAO PAULO_Validade 22.12.2024.pdf**
505 KB

 **gmail Cepheid.pdf**
139 KB



D.E. Nº 995137

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.628.083/0001-23, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14401, 5 andar, torre B3, Conj. 53, é nesta data, e sua filial inscrita no CNPJ sob nº 18.628.083/0002-04 sediada na Avenida Portugal, 1100, Subdivisão de Itaquí Parte C44 – Itaquí – Itapevi – SP é nesta data, representante exclusiva da CEPHEID, sita à Sunnyvale, Califórnia, EUA, autorizada para comercialização em todo território nacional dos produtos:

- GeneXpert Infinity: (NCM 9027.50.90 Ex 077) - Sistema modular automatizado e computadorizado de PCR em tempo real com extração, amplificação e detecção do DNA e RNA, pelo método detector de fluorescência, contendo 48 ou 80 módulos de detecção com 6 canais óticos com utilização de cartucho composto por: workstation (módulo para análise dos cartuchos), monitor (para processar e visualizar os resultados), leitores de códigos de barras embutidos, cabine contendo 48 ou 80 módulos, recipiente para lixo, sistema de braço robótico e cabos e provedora exclusiva de manutenção corretiva, preventiva e verificação por checagem XpertCheck, com garantia pelo fabricante;
- Genexpert Dx System: (NCM 9027.50.90) - Sistema modular automatizado e computadorizado de PCR em tempo real com extração, amplificação e detecção de DNA e RNA, pelo método detector de fluorescência, com 6 ou 10 canais óticos (com utilização de cartucho) e provedora exclusiva de manutenção corretiva, preventiva e verificação por checagem XpertCheck, com garantia pelo fabricante;
- GeneXpert Edge: (NCM 9027.50.90 Ex 077) – Modular systems automated and computerized PCR in real time with extraction, amplification and detection of DNA and RNA, by the fluorescence detector method, containing 1 detection modules with 6 optical channels (using cartridge) composed of: workstation (module for cartridge analysis), smart phone type system (process and view results), barcode reader, cables and battery and exclusive provider of corrective, preventive maintenance and check scan XpertCheck, with manufacturer warranty;
- Xpert Check: (NCM 3822.90.00) Kit de reagente para verificação, composto de 5 cartuchos e um CD de software usado para avaliar os sistemas óticos, termos e executar uma série de testes de nível de sistema para garantir a funcionalidade;
- Xpert C.DIFFICILE BT: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de agente produtor de toxina B, toxina binária e deleção de um nucleotídeo do gene TCDC, clostridium difficile;



- Xpert MRSA/SA Blood Culture: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus Aureus resistente metilina a partir de amostras de pele e swabs de tecido humano;
- Xpert MRSA/SA SSTI: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus Aureus resistente metilina a partir de hemoculturas;
- Xpert MRSA NxG: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus Aureus resistente metilina a partir de hemoculturas;
- Xpert Xpress Flu/RSV - Xpert Xpress Flu/RSV XC: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial de diagnóstico que detecta e diferencia os vírus da gripe a (influenza a), gripe b (influenza b) e vírus sincicial respiratório - rsv-de forma rápida;
- Xpert GBS: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de estreptococos do Grupo B;
- Xpert MTB/RIF Ultra: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para teste de tuberculose para detecção de mycobacterium tuberculosis, sendo Xpert MTB/RIF, IVD, CE-IVD;
- Xpert MTB/XDR: (NCM 3822.19.90) Teste diagnóstico in vitro qualitativo de PCR em tempo real para a detecção do complex Mycobacterium tuberculosis resistente a fármacos (XDR);
- Xpert CT/NG: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de Chlamydia e Gonorréia;
- XPERT VANA/VANB: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de Enterococo resistente a vancomicina;
- XPERT FACTOR II & FACTOR V: (NCM 3822.90.00) Reagente laboratorial para a detecção dos alelos do Fator II e Fator V em sangue total anticoagulado;
- Xpert BCR-ABL Ultra: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de translocação cromossômica BCR-ABL-ULTRA;
- Xpert BCR-ABL ULTRA P190: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial de diagnóstico in vitro para utilização no GeneXpert Dx System da Cepheid para a quantificação dos transcritos de RNAm de BCR-ABL1 p190 e ABL1 em amostras de sangue periférico de doentes diagnosticados com leucemia mieloide crônica (LMC) e leucemia linfoblástica aguda (LLA) [t(9;22)(q34;q11)] Philadelphia positiva (Ph+) que expressem transcritos de fusão BCR- ABL1 tipo e1a2. O teste utiliza a transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase em tempo real (RT-qPCR) quantitativa, automatizada, que se destina a medir o rácio percentual de RNAm do BCR-ABL1 p190 versus RNAm do ABL1 em doentes LMC ou LLA t(9;22) positivos



durante a monitorização do tratamento. O teste não monitora outros transcritos de fusão resultantes de t(9;22) e não se destina ao diagnóstico de LMC ou LLA;

- XPERT NOROVIRUS: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de norovirus;
- XPERT HIV-1 VIRAL LOAD XC: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial XC (Extended Coverage) é um teste in vitro de transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) para a quantificação de ARN do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1) em plasma humano colhido com EDTA utilizando um sistema GeneXpert automatizado. Destina-se a ser utilizado com um auxiliar na gestão clínica de pacientes infetados com o HIV-1. O Xpert HIV-1 Viral Load XC destina-se a utilização em conjunto com a apresentação clínica e outros marcadores laboratoriais para prognóstico da doença e para utilização como auxiliar na avaliação da resposta viral ao tratamento antirretroviral conforme medido por alterações nos níveis plasmáticos de ARN do HIV-1 de indivíduos infetados com o HIV-1. O Xpert HIV-1 Viral Load XC destina-se a ser executado por utilizadores profissionais com formação ou profissionais de cuidados de saúde com formação em laboratório. O Xpert HIV-1 Viral Load XC não se destina a ser utilizado como um teste de rastreio de dadores para a infeção pelo HIV-1;
- Xpert HIV-1 QUAL XC: (NCM 3822.90.00) Teste diagnóstico in vitro de reação em cadeia da polimerase (PCR) em tempo real designado para detectar os ácidos nucleicos do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1) de indivíduos suspeitos de infecção por HIV-1 em conjunto com a apresentação clínica e outros marcadores laboratoriais;
- Xpert CARBA-R: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de resistência bacteriana aos antimicrobianos;
- Xpert EV: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de enterovirus RNA na amostra CPC;
- Xpert HPV: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção qualitativa do DNA de HPV de alto risco em amostras de pacientes;
- Xpert SA NASAL COMPLETE: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de Staphylococcus Aureus e Staphylococcus Aureus meticilina resistente de swab nasal de pacientes com risco de colonização nasal;
- Xpert HCV Viral Load: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de vírus de Hepatite C;
- Xpert Vaginal/Endocervical Specimen Collection kit: (NCM 3821.00.00) Kit para coleta vaginal/endocervical para utilização com o produto xpert;



- Xpert Urine Specimen Collection kit: (NCM 3821.00.00) Kit para coleta, preservação e transporte de espécimes de urina de pacientes para análise com o produto xpert;
- Xpert Xpress Strep A: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial, Teste qualitativo de diagnóstico in vitro para detecção de Streptococcus pyogenes (Estreptococo β - hemolítico do grupo A) em amostras de swab de garganta de pacientes com sinais e sintomas de faringite;
- Xpert HBV Viral Load: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial em forma de cartucho, teste in vitro de amplificação do ácido nucléico para quantificação do DNA do vírus da Hepatite B (HBV) em soro ou plasma humano de indivíduos cronicamente infectados pelo HBV;
- Xpert TV: (NCM 3822.19.90) Teste qualitativo de pcr em tempo real para a detecção automatizada do dna de trichomonas vaginalis para auxiliar no diagnóstico de ricomoníase utilizando amostras de jato inicial de urina de homens e mulheres, swab cervical e vaginal de mulheres;
- Xpert Swab Specimen Collection Kit: (NCM 3821.00.00) Kit de coleta de amostra com zaragatoa Xpert destinado à colheita, preservação e transporte de amostras endocervicais, vaginais, faríngeas e retais. Este sistema de transporte é utilizado para ensaios com testes Xpert.
- Xpert Urine Transport Reagent Kit: (NCM 3821.00.00) Kit de reagente para transporte de urina GeneXpert destinado à coleta, à conservação e ao transporte de amostras de urina para análise em laboratório.
- Xpert HCV VL Fingerstick: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção e quantificação de vírus de Hepatice C;
- Xpert Xpress CoV-2/Flu/RSV plus: (NCM 3822.19.90) O teste Xpert Xpress CoV-2/Flu/RSV plus, conduzido nos sistemas do instrumento GeneXpert, é um teste de RT-PCR multiplex em tempo real destinado à detecção qualitativa e diferenciação simultâneas in vitro de RNA dos vírus SARSCoV-2, do vírus da gripe A, da gripe B e/ou do vírus respiratório sincicial em amostras nasofaríngeas ou nasais anteriores obtidas por zaragatoa, colhidas de indivíduos com sinais e/ou sintomas de infecção viral respiratória.
- Xpert Xpress CoV-2 plus: (NCM 3822.19.90): Teste de RT-PCR em tempo real que se destina à detecção qualitativa de ácido nucleico do SARS-CoV-2 em amostras de exsudado nasofaríngeo e nasal anterior obtidas por zaragatoa de indivíduos que cumprem os critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19, bem como de indivíduos sem sintomas ou outras razões para suspeitar de infecção por COVID-19. Os resultados são para a identificação de ARN de SARS-CoV-2.



- Xpert Breast Cancer STRAT4: (NCM 3822.19.90) Ensaio semiquantitativo baseado na reação em cadeia da polimerase com valores de cut-off qualitativos para os ARNm do recetor de estrogénio (ESR1), do recetor de progesterona (PGR), do recetor 2 do fator de crescimento epidérmico humano (ERBB2/HER2) e do marcador de proliferação Ki-67 (MKi67) isolados de tecido de cancro da mama invasivo fixado com formalina e embebido em parafina (FFPE). O ARN é extraído de uma área enriquecida com tumor a partir de um corte de tecidomicroscópico, conforme identificado por um patologista. O teste destina-se a ser utilizado juntamente com outros dados clínicos e laboratoriais para classificar tecidos de cancro mamário quanto ao estado do recetor de hormonas, o estado do recetor HER2 e o estado do marcador de proliferação. O teste destina-se a ser utilizado com o sistema GeneXpert, que inclui o isolamento de ARN a partir de tecidos FFPE, assim como a amplificação e a detecção de sequências-alvo dentro do cartucho.
- Xpert Bladder Cancer Detection: (NCM 3822.19.90) O Xpert Bladder Cancer Detection, realizado nos sistemas de instrumento GeneXpert® da Cepheid, é um teste de diagnóstico in vitro qualitativo destinado a detectar a presença de cancro da bexiga em pacientes com hematúria com suspeita de cancro da bexiga. O teste utiliza uma amostra de urina mictada e mede o nível de cinco mARN-alvo (ABL1, CRH, IGF2, UPK1B e ANXA10) através de transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) em tempo real. O Xpert Bladder Cancer Detection é indicado como adjuvante à avaliação clínica padrão no diagnóstico inicial de cancro da bexiga em pacientes com hematúria e deve ser utilizado juntamente com outras medidas clínicas para avaliar o diagnóstico de doença
- Xpert Bladder Cancer Monitor: (NCM 3822.19.90) O Xpert Bladder Cancer Monitor, realizado nos sistemas do instrumento GeneXpert da Cepheid, é um teste de diagnóstico in vitro qualitativo destinado a monitorizar a recidiva de cancer da bexiga em pacientes com diagnóstico prévio de cancer da bexiga. O teste utiliza uma amostra de urina mictada e mede o nível de cinco mRNA-alvo (ABL1, CRH, IGF2, UPK1B e ANXA10) através de transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) em tempo real. O Xpert Bladder Cancer Monitor é indicado como adjuvante à avaliação clínica padrão para monitorizar a recidiva de cancer da bexiga em pacientes com diagnóstico prévio deste tipo de cancer e deve ser utilizado juntamente com outras medidas clínicas para avaliar a recidiva de doença.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **09 de junho de 2025**.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 995137.



CEPHEID - 38 produtos dezembro 2024 pdf
Código do documento 486a1eb8-0a10-4562-b142-c6d86dab88cc



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital
rlsilva@acsp.com.br
Assinou



MARCEL DOMINGOS SOLIMEO:02957035804

Certificado Digital
msolimeo@acsp.com.br
Assinou

Eventos do documento

09 Dec 2024, 10:28:51

Documento 486a1eb8-0a10-4562-b142-c6d86dab88cc **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguilar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-09T10:28:51-03:00

09 Dec 2024, 10:29:37

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguilar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-09T10:29:37-03:00

09 Dec 2024, 10:30:57

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rlsilva@acsp.com.br. IP: 187.51.18.13 (187-51-18-13.customer.tdatabrasil.net.br porta: 56148). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-12-09T10:30:57-03:00

09 Dec 2024, 10:35:38

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCEL DOMINGOS SOLIMEO:02957035804 **Assinou** Email: msolimeo@acsp.com.br. IP: 200.174.105.13 (200.174.105.13 porta: 9742). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=MARCEL DOMINGOS SOLIMEO:02957035804. - DATE_ATOM: 2024-12-09T10:35:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):faff301037aac97ab4cd879be18bd02eb29a0efd4daa606d5acbe3b17b409c21

(SHA512):0eea028ef08608229aa22f9936bdc59b8ff6f8390accd4bca539c39f2e39542d9355a5efd832983b8d13fab8f5449e2d522458078102f7478efe8793a177313b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



D.E. Nº 977725

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.628.083/0001-23, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14401, 5 andar, torre B3, Conj. 53, é nesta data, e sua filial inscrita no CNPJ sob nº 18.628.083/0002-04 sediada na Avenida Portugal, 1100, Subdivisão de Itaqui Parte C44 – Itaqui – Itapevi – SP é nesta data, representante exclusiva da CEPHEID, sita à Sunnyvale, Califórnia, EUA, autorizada para comercialização em todo território nacional dos produtos:

GeneXpert Infinity: (NCM 9027.50.90 Ex 077) - Sistema modular automatizado e computadorizado de PCR em tempo real com extração, amplificação e detecção do DNA e RNA, pelo método detector de fluorescência, contendo 48 ou 80 módulos de detecção com 6 canais óticos com utilização de cartucho composto por: workstation (módulo para análise dos cartuchos), monitor (para processar e visualizar os resultados), leitores de códigos de barras embutidos, cabine contendo 48 ou 80 módulos, recipiente para lixo, sistema de braço robótico e cabos e provedora exclusiva de manutenção corretiva, preventiva e verificação por checagem XpertCheck, com garantia pelo fabricante;

Genexpert Dx System: (NCM 9027.50.90) - Sistema modular automatizado e computadorizado de PCR em tempo real com extração, amplificação e detecção de DNA e RNA, pelo método detector de fluorescência com 6 ou 10 canais óticos (com utilização de cartucho) e provedora exclusiva de manutenção corretiva, preventiva e verificação por checagem XpertCheck, com garantia pelo fabricante;

GeneXpert Edge: (NCM 9027.50.90 Ex 077) – Modular systems automated and computerized PCR in real time with extraction, amplification and detection of DNA and RNA, by the fluorescence detector method, containing 1 detection modules with 6 optical channels (using cartridge) composed of: workstation (module for cartridge analysis), smart phone type system (process and view results), barcode reader, cables and battery and exclusive provider of corrective, preventive maintenance and check scan XpertCheck, with manufacturer warranty;

Xpert Check: (NCM 3822.90.00) Kit de reagente para verificação, composto de 5 cartuchos e um CD de software usado para avaliar os sistemas óticos, termos e executar uma série de testes de nível de sistema para garantir a funcionalidade;

Xpert C. DIFFICILE: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de agente causador de gastroenterite, clostridium difficile;



Xpert C.DIFFICILE BT: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de agente produtor de toxina B, toxina binária e deleção de um nucleotídeo do gene TCDC, clostridium difficile;

Xpert MRSA: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus aureus resistente metilina;

Xpert MRSA/SA Blood Culture: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus Aureus resistente metilina a partir de amostras de pele e swabs de tecido humano;

Xpert MRSA/SA SSTI: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus Aureus resistente metilina a partir de hemoculturas;

Xpert MRSA NxG: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção Staphylococcus Aureus resistente metilina a partir de hemoculturas;

Xpert Flu: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção e diferenciação influenza A, Influeza B e o Virus Gripie H1N1 2009;

Xpert Xpress Flu/RSV XC: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial de diagnóstico que detecta e diferencia os vírus da gripe a(influenza a), gripe b (influenza b) e vírus sincial respiratório - rsv-de forma rápida;

Xpert GBS: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de estreptococos do Grupo B;

Xpert MTB/RIF: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para teste de tuberculose para detecção de mycobacterium tuberculosis, sendo Xpert MTB/RIF, IVD, CE-IVD;

Xpert MTB/RIF Ultra: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para teste de tuberculose para detecção de mycobacterium tuberculosis, sendo Xpert MTB/RIF, IVD, CE-IVD;

Xpert MTB/XDR: (NCM 3822.19.90) Teste diagnóstico in vitro qualitativo de PCR em tempo real para a detecção do complex Mycobacterium tuberculosis resistente a fármacos (XDR);

Xpert CT/NG: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de Chlamydia e Gonorréia;

XPert VANA/VANB: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de Enterococo resistente a vancomicina;



XPRT FACTOR II & FACTOR V: (NCM 3822.90.00) Reagente laboratorial para a detecção dos alelos do Fator II e Fator V em sangue total anticoagulado;

Xpert BCR-ABL Ultra: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de translocação cromossômica BCR-ABL-ULTRA;

Xpert BCR-ABL ULTRA P190: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial de diagnóstico in vitro para utilização no GeneXpert Dx System da Cepheid para a quantificação dos transcritos de RNAm de BCR-ABL1 p190 e ABL1 em amostras de sangue periférico de doentes diagnosticados com leucemia mieloide crônica (LMC) e leucemia linfoblástica aguda (LLA) [t(9;22)(q34;q11)] Philadelphia positiva (Ph+) que expressem transcritos de fusão BCR- ABL1 tipo e1a2. O teste utiliza a transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase em tempo real (RT-qPCR) quantitativa, automatizada, que se destina a medir o rácio percentual de RNAm do BCR-ABL1 p190 versus RNAm do ABL1 em doentes LMC ou LLA t(9;22) positivos durante a monitorização do tratamento. O teste não monitora outros transcritos de fusão resultantes de t(9;22) e não se destina ao diagnóstico de LMC ou LLA;

XPRT NOROVIRUS: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de norovirus;

XPRT HIV-1 VIRAL LOAD: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1 [VIH-1]) em plasma humano de indivíduos infectados com HIV-1 (VIH-1);

XPRT HIV-1 VIRAL LOAD XC: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial XC (Extended Coverage) é um teste in vitro de transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) para a quantificação de ARN do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1) em plasma humano colhido com EDTA utilizando um sistema GeneXpert automatizado. Destina-se a ser utilizado com um auxiliar na gestão clínica de pacientes infetados com o HIV-1. O Xpert HIV-1 Viral Load XC destina-se a utilização em conjunto com a apresentação clínica e outros marcadores laboratoriais para prognóstico da doença e para utilização como auxiliar na avaliação da resposta viral ao tratamento antirretroviral conforme medido por alterações nos níveis plasmáticos de ARN do HIV-1 de indivíduos infetados com o HIV-1. O Xpert HIV-1 Viral Load XC destina-se a ser executado por utilizadores profissionais com formação ou profissionais de cuidados de saúde com formação em laboratório. O Xpert HIV-1 Viral Load XC não se destina a ser utilizado como um teste de rastreio de dadores para a infeção pelo HIV-1;

XPRT HIV-1 QUAL: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção ácidos nucleicos do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1), de indivíduos suspeitos de infeção por HIV-1 em conjunto com a apresentação clínica e outros marcadores laboratoriais;



Xpert HIV-1 QUAL XC: (NCM 3822.90.00) Teste diagnóstico in vitro de reação em cadeia da polimerase (PCR) em tempo real designado para detectar os ácidos nucleicos do vírus da imunodeficiência humana tipo 1 (HIV-1) de indivíduos suspeitos de infecção por HIV-1 em conjunto com a apresentação clínica e outros marcadores laboratoriais;

Xpert CARBA-R: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de resistência bacteriana aos antimicrobianos;

Xpert EV: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de enterovirus RNA na amostra CPC;

Xpert HPV: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção qualitativa do DNA de HPV de alto risco em amostras de pacientes;

Xpert SA NASAL COMPLETE: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de Staphylococcus Aureus e Staphylococcus Aureus metilicina resistente de swab nasal de pacientes com risco de colonização nasal;

Xpert HCV Viral Load: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção de vírus de Hepatite C;

Xpert Vaginal/Endocervical Specimen Collection kit: (NCM 3821.00.00) Kit para coleta vaginal/endocervical para utilização com o produto xpert;

Xpert Urine Specimen Collection kit: (NCM 3821.00.00) Kit para coleta, preservação e transporte de espécimes de urina de pacientes para análise com o produto xpert;

Xpert Xpress Strep A: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial, Teste qualitativo de diagnóstico in vitro para detecção de Streptococcus pyogenes (Streptococo β - hemolítico do grupo A) em amostras de swab de garganta de pacientes com sinais e sintomas de faringite;

Xpert HBV Viral Load: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial em forma de cartucho, teste in vitro de amplificação do ácido nucleico para quantificação do DNA do vírus da Hepatite B (HBV) em soro ou plasma humano de indivíduos cronicamente infectados pelo HBV;

Xpert TV: (NCM 3822.19.90) Teste qualitativo de pcr em tempo real para a detecção automatizada do dna de trichomonas vaginalis para auxiliar no diagnóstico de ricomoníase utilizando amostras de jato inicial de urina de homens e mulheres, swab cervical e vaginal de mulheres;



Xpert Swab Specimen Collection Kit: (NCM 3821.00.00) Kit de coleta de amostra com zaragatoa Xpert destinado à colheita, preservação e transporte de amostras endocervicais, vaginais, faríngeas e retais. Este sistema de transporte é utilizado para ensaios com testes Xpert.

Xpert Urine Transport Reagent Kit: (NCM 3821.00.00) Kit de reagente para transporte de urina GeneXpert destinado à coleta, à conservação e ao transporte de amostras de urina para análise em laboratório.

Xpert HCV VL Fingerstick: (NCM 3822.19.90) Reagente laboratorial para detecção e quantificação de vírus de Hepatite C;

Xpert Xpress SARS-CoV-2: (NCM 3822.19.90) Teste de PCR em tempo real para a detecção qualitativa do Novo Coronavírus 2019 através de amostras de swab nasofaríngeo para ser usado nos sistemas GeneXpert;

Xpert Xpress SARS-CoV-2/Flu/RSV: (NCM 3822.19.90) Teste RT-PCR em tempo real multiplexado rápido para testes simultâneos de detecção qualitativa e diferenciação do RNA viral de SARS-COV-2, Influenza A, Influenza B e Vírus Sincial Respiratório (RSV).

Xpert Xpress CoV-2/Flu/RSV plus: (NCM 3822.19.90) O teste Xpert Xpress CoV-2/Flu/RSV plus, conduzido nos sistemas do instrumento GeneXpert, é um teste de RT-PCR multiplex em tempo real destinado à detecção qualitativa e diferenciação simultâneas in vitro de RNA dos vírus SARSCoV-2, do vírus da gripe A, da gripe B e/ou do vírus respiratório sincial em amostras nasofaríngeas ou nasais anteriores obtidas por zaragatoa, colhidas de indivíduos com sinais e/ou sintomas de infecção viral respiratória.

Xpert Xpress CoV-2 plus: (NCM 3822.19.90): Teste de RT-PCR em tempo real que se destina à detecção qualitativa de ácido nucleico do SARS-CoV-2 em amostras de exsudado nasofaríngeo e nasal anterior obtidas por zaragatoa de indivíduos que cumprem os critérios clínicos e/ou epidemiológicos da COVID-19, bem como de indivíduos sem sintomas ou outras razões para suspeitar de infecção por COVID-19. Os resultados são para a identificação de ARN de SARS-CoV-2.

Xpert Breast Cancer STRAT4: (NCM 3822.19.90) Ensaio semiquantitativo baseado na reação em cadeia da polimerase com valores de cut-off qualitativos para os ARNm do recetor de estrogénio (ESR1), do recetor de progesterona (PGR), do recetor 2 do fator de crescimento epidérmico humano (ERBB2/HER2) e do marcador de proliferação Ki-67 (MKi67) isolados de tecido de cancro da mama invasivo fixado com formalina e embebido em parafina (FFPE). O ARN é extraído de uma área enriquecida com tumor a partir de um corte de tecidomicroscópico, conforme identificado por um patologista. O teste destina-se a ser utilizado juntamente com outros dados clínicos e laboratoriais para classificar tecidos de cancro mamário quanto ao estado do recetor de hormonas, o estado do recetor HER2 e o estado do marcador de proliferação. O teste destina-se a ser utilizado com o sistema GeneXpert, que inclui o isolamento de ARN



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

a partir de tecidos FFPE, assim como a amplificação e a detecção de sequências-alvo dentro do cartucho.

Xpert Bladder Cancer Detection: (NCM 3822.19.90) O Xpert Bladder Cancer Detection, realizado nos sistemas de instrumento GeneXpert® da Cepheid, é um teste de diagnóstico in vitro qualitativo destinado a detectar a presença de cancro da bexiga em pacientes com hematúria com suspeita de cancro da bexiga. O teste utiliza uma amostra de urina mictada e mede o nível de cinco mARN-alvo (ABL1, CRH, IGF2, UPK1B e ANXA10) através de transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) em tempo real. O Xpert Bladder Cancer Detection é indicado como adjuvante à avaliação clínica padrão no diagnóstico inicial de cancro da bexiga em pacientes com hematúria e deve ser utilizado juntamente com outras medidas clínicas para avaliar o diagnóstico de doença.

Xpert Bladder Cancer Monitor: (NCM 3822.19.90) O Xpert Bladder Cancer Monitor, realizado nos sistemas do instrumento GeneXpert da Cepheid, é um teste de diagnóstico in vitro qualitativo destinado a monitorizar a recidiva de cancer da bexiga em pacientes com diagnóstico prévio de cancer da bexiga. O teste utiliza uma amostra de urina mictada e mede o nível de cinco mRNA-alvo (ABL1, CRH, IGF2, UPK1B e ANXA10) através de transcrição reversa/reação em cadeia da polimerase (RT-PCR) em tempo real. O Xpert Bladder Cancer Monitor é indicado como adjuvante à avaliação clínica padrão para monitorizar a recidiva de cancer da bexiga em pacientes com diagnóstico prévio deste tipo de cancer e deve ser utilizado juntamente com outras medidas clínicas para avaliar a recidiva de doença.

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **22 de dezembro de 2024**.

São Paulo, 22 de junho de 2024.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 977725.



CEPHEID - 46 produtos junho2024 pdf

Código do documento 748b03f0-aa66-4ecf-a357-024edac116c3



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital

rlsilva@acsp.com.br

Assinou



JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817

Certificado Digital

jnicolau@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

20 Jun 2024, 11:30:33

Documento 748b03f0-aa66-4ecf-a357-024edac116c3 **criado** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-20T11:30:33-03:00

20 Jun 2024, 11:31:25

Assinaturas **iniciadas** por FLÁVIA DE AGUIAR (c4a49689-702f-41d9-bc4c-c4b049e69cb0). Email:faguiar@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-06-20T11:31:25-03:00

20 Jun 2024, 14:18:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email:rlsilva@acsp.com.br. IP: 187.51.18.13 (187-51-18-13.customer.tdatabrasil.net.br porta: 59952). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2024-06-20T14:18:17-03:00

20 Jun 2024, 14:25:55

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817 **Assinou** Email: jnicolau@acsp.com.br. IP: 189.46.39.184 (189-46-39-184.dsl.telesp.net.br porta: 44214). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=JOSE EDUARDO FELGUEIRAS NICOLAU:06607423817. - DATE_ATOM: 2024-06-20T14:25:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):2eccc542680f1c028364f7e83766fb89cd2c7955042368a3b020be755242cfe7

(SHA512):9be43c1e4cc5aa531478b3459cd13fb2e9ff77f50bd4b75b051028ab46fef1a57d03d118fb627cc46b2f2eb3678105d4fb40035abb2fae781d7b756fe95c610c



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Fernando hartmann barazzetti <fernandohb55@gmail.com>

FW: Compra Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>Kit Painei Viral

1 mensagem

Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>

15 de abril de 2025 às 11:08

Para: Fernando hartmann barazzetti <fernandohb55@gmail.com>

Bom dia Fernando!

Tudo bem?

Segue cotação.

Att.

Tiago Cesar Dias

Territory Sales Manager

OFFICE 0800 941 4610 – Opção 05

MOBILE +55 41 9 8785 1036

tiago.dias@cepheid.com



www.Cepheid.com

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail, along with any attached files, may contain information that is confidential, privileged, or otherwise exempt from disclosure. If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, printing, distribution or use of any information contained in or attached to this e-mail is strictly prohibited. PLEASE NOTE that all incoming e-mails sent to Cepheid e-mail accounts may be scanned to detect and prevent threats to our systems, investigate illegal or inappropriate behavior, and/or eliminate unsolicited promotional e-mails ("spam"). If you have received this e-mail in error, please immediately notify us via e-mail or telephone collect (408 541-4191), and delete the original e-mail and its attachments without reading, printing, or saving in any manner.

Confidential - Company Proprietary

From: Fernando hartmann barazzetti <fernandohb55@gmail.com>

Sent: Monday, April 7, 2025 9:13 AM

To: Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>

Subject: Compra Kit Paine! Viral

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Bom dia Tiago tudo bem?

Gostaria de solicitar orçamento para compra de:

03 kits - Sars-Cov-02, Gripe A, Gripe B e VSR. (com 10 unidades).

O orçamento deve ser em nome da FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. Juntamente com a carta de exclusividade.

Muito obrigado

--

Fernando Hartmann Barazzetti

Biólogo - CRBIO 118399/03-D

Laboratório de Biologia Molecular, Microbiologia e Sorologia

Hospital Universitário - UFSC

Mestrando - Laboratório de Bioinformática - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

48 3721-4562

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this

16/04/2025, 09:22

Gmail - FW: Compra Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>Kit Painei Viral

email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.



20154269.pdf

195K

Cepheid Brasil Imp Exp Com Pro
Diag Ltda
Avenida Portugal 1100
Subdivisao de Itaquí C44
Itapevi - SP
06696-060
Brazil
CNPJ: 18.628.083/0002-04
Telefone 55-11-35248383
Fax 55-11-47001504

Número de Cotação 20154269
Pedido Compra E-mail 11/04/25
Data da Cotação 11.04.2025
Validade da Cotação 11.05.2025

Data da Impressão 11.04.2025
Contato rfq.cepheidbrazil@cepheid.com

Faturar: 1000009257	Entregar: 1000009257
FUND AMPARO PESQUISA EXT UNIVERSITARIA	FUND AMPARO PESQUISA EXT UNIVERSITARIA
R DELFINO CONTI S/N	R DELFINO CONTI S/N
(CAMPUS UNIVERSITARIO DA UFSC)	(CAMPUS UNIVERSITARIO DA UFSC)
CXPST 5153 CEP 88040-970	CXPST 5153 CEP 88040-970
FLORIANOPOLIS - SC	FLORIANOPOLIS - SC
88040-370	88040-370
Brazil	Brazil
Comprado	
Telefone	Telefone (48) 3234-0379

Contato: Tiago Dias - CEI (41) 9 8785 1036

Linha	Código do Produto	Data Prev. Estoque	Data de entrega	Qtd	UN	Preço Unit.	Preço Total
	XP3COV2/FLU/RSV-10			3,000	CDA	3.800,00	11.400,00
	XPRT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS						

Insurance Cost 0,00
Total em Reais R\$ 11.400,00

Condições de Pagamento 30 Dias da emissao da NF
Condições do Frete CPT
Ponto de Embarque ALMOXARIFADO DO CLIENTE
Transporte Por LIFE CARGO

Vendedor 6000000762
Vendedor 6000000762

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA [BRASIL]

A MENOS QUE EXPRESSO EM CONTRÁRIO E ACORDADO POR ESCRITO, TODAS AS VENDAS ESTÃO SUJEITAS AOS SEGUINTE TERMOS E CONDIÇÕES:

1. Geral. Estes Termos e Condições de Venda ("Termos e Condições" ou "Contrato") regerão as vendas ao comprador original ("COMPRADOR") dos instrumentos, cartuchos, reagentes, software e outros produtos relacionados ("Produtos") mencionados na fatura ou documento da CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. ("CEPHEID"). Nenhuma renúncia, consentimento, modificação, emenda ou alteração aos termos aqui contidos vincularão a CEPHEID, a menos que por escrito e assinado por um representante autorizado da CEPHEID. A não objeção por parte da CEPHEID dos termos contidos em qualquer comunicação subsequente pelo COMPRADOR não significará renúncia ou modificação dos termos aqui estabelecidos. Este Termos e Condições substituem quaisquer termos ou condições contidos no pedido de compras do COMPRADOR, ou qualquer documento ou instrumento apresentado pelo COMPRADOR, ou quaisquer outros termos ou condições que o COMPRADOR tente impor. A não objeção por parte da CEPHEID às provisões contidas em qualquer pedido de compras ou outro formulário ou documento do COMPRADOR não constitui renúncia a estes Termos e Condições, nem aceitação de tais provisões.

2. Preços. O preço de venda dos Produtos da CEPHEID são os preços divulgados ou constantes da lista de preços da CEPHEID em vigor no momento da remessa, ou o preço mencionado em uma Cotação escrita fornecida pela CEPHEID. A CEPHEID se reserva o direito de não conceder crédito a nenhum comprador, por nenhuma razão que seja, e/ou mudar os preços e especificações de seus Produtos a qualquer momento, sem notificação prévia, a menos que explicitamente especificado de outra forma por escrito em uma cotação do produto para o COMPRADOR. A menos que de outra forma acordado por escrito, se o documento ao qual estes Termos e Condições estão anexados for uma cotação de preços, tal cotação será válida por 90 (noventa) dias a partir da data da cotação (desde que as cotações da CEPHEID estejam sujeitas a mudanças a qualquer momento antes da aceitação de um pedido de compras). A CEPHEID se reserva o direito de ajustar os preços para corrigir preços incorretos ou imprecisos devido a erros de tipografia. A menos que acordado de outra forma por escrito pela CEPHEID, a embalagem, encaixotamento, despacho, frete, manuseio, seguro e custos relacionados são de exclusividade e total responsabilidade do COMPRADOR e serão "pré-pagos e adicionados" ou cobrados de outra forma do COMPRADOR. Se a remessa for postergada por falha do COMPRADOR ou a seu pedido, o COMPRADOR irá reembolsar à CEPHEID todos os custos de armazenagem.

3. Impostos e outros encargos. Os preços cotados incluem impostos e especificam eventuais impostos não inclusos. Caso haja alteração nas alíquotas e impostos vigentes, a CEPHEID efetuará as alterações cabíveis e atualizará os preços com base na legislação vigente..

4. Condições de Pagamento. Todos os pagamentos devem ser feitos no valor e na moeda mencionados na nota fiscal da CEPHEID e na confirmação do pedido de compra. As condições são: pagamento antecipado através de depósito ou boleto bancário; O prazo de pagamento para COMPRADOR com contas abertas e créditos aprovados é de 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da nota fiscal da CEPHEID para o COMPRADOR. A CEPHEID se reserva o direito de cobrar juros sobre qualquer quantia devida, a uma taxa de um e meio por cento (1,5%) por mês, ou à taxa de juros legal máxima, sendo a que for menor, calculada a partir da data da fatura, sem necessidade de emissão de nenhuma notificação de inadimplência, e sem prejuízo a quaisquer outros direitos que a CEPHEID possater. O envio posterior de Produtos pode ser negado, sem notificação prévia, se o COMPRADOR não fizer os pagamentos na data de vencimento, ou se qualquer condição financeira do COMPRADOR se tornar insatisfatória para a CEPHEID. A CEPHEID pode optar por manter uma garantia real para todos os Produtos vendidos ao COMPRADOR para garantir todas as obrigações do COMPRADOR para com a CEPHEID sob este Contrato, e o COMPRADOR assinará todos os documentos necessários para criar e manter essa garantia real.

5. Condições Financeiras do COMPRADOR. As obrigações da Cepheid sob este Contrato estarão sujeitas à aprovação da CEPHEID, a qualquer momento, quanto às condições financeiras do COMPRADOR e o cumprimento dos requisitos de crédito estabelecidos pela CEPHEID. De tempos em tempos, a CEPHEID pode rever a capacidade creditícia do COMPRADOR. O COMPRADOR concorda em fornecer à CEPHEID todas as informações de crédito justificadamente solicitadas, e o COMPRADOR concorda e garante à CEPHEID agora e sempre que, ao colocar um pedido, todas as informações por ele fornecidas são verdadeiras e corretas. Se o COMPRADOR não fizer o pagamento integral quando devido ou, a critério exclusivo da CEPHEID, apresentar registro insatisfatório de crédito ou pagamento, a CEPHEID se reserva o direito de(i) alterar os termos de pagamento para o pagamento integral ou parcial antes do envio do restante de tais Produtos ainda não entregues; (ii) cancelar qualquer conta de crédito aberta que o COMPRADOR tenha; ou (iii) exigir formas alternativas de pagamento, seja através de carta de crédito irrevogável (em formulário aprovado pela CEPHEID), pagamento à vista ou outra forma. Nada contido nestedocumento isentará o COMPRADOR de qualquer obrigação anterior, e a obrigação do COMPRADOR de pagar pelos Produtos não está condicionada à inspeção dos Produtos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR tem obrigação de pagar à CEPHEID todos os custos por ela incorridos para a cobrança de quaisquer valores devidos pelo COMPRADOR que não forem pagos na data de vencimento. A CEPHEID também pode, a seu critério exclusivo e sem prejuízo a nenhum outro direito que a CEPHEID possa ter, recusar-se a vender a esse COMPRADOR até que os valores devidos sejam pagos em sua totalidade, atrasar ou postergar a entrega de Produtos, cancelar este Contrato e/ou qualquer outro pedido do COMPRADOR, retendo quaisquer entregas posteriores, e/ou exigir o pagamento imediato dos valores referentes a qualquer Produto previamente entregue e em aberto.

6. Alterações. Os Pedidos relacionados a este Contrato só poderão ser alterados ou aditados com consentimento por escrito da CEPHEID com relação a alterações específicas a serem feitas, e o efeito dessas mudanças, se houver, no preço e no momento da entrega. O COMPRADOR não pode cancelar pedidos sem o consentimento prévio por escrito da CEPHEID.

7. Entrega e Remessa. Os Produtos serão embalados nas embalagens de remessa padrão da CEPHEID e enviados por uma transportadora selecionada ou aprovada pela CEPHEID, a menos que especificado de outra forma pela CEPHEID. As datas de entrega são aproximadas. A CEPHEID não poupará esforços para enviar os Produtos de acordo com as datas estimadas para entrega, desde que a CEPHEID não seja responsabilizada por nenhuma perda ou dano em decorrência de atrasos na entrega. A menos que de outra forma acordado por escrito, a remessa e a entrega de todos os Produtos será CIF/CPT - Almoxiarado do COMPRADOR, a CEPHEID assumirá todos os riscos de perda ou dano em trânsito. A titularidade (com exceção de software, em cujo caso a CEPHEID detém a titularidade e propriedade) e risco de perda ou dano dos Produtos serão repassados ao COMPRADOR no momento da entrega dos Produtos à transportadora, a menos que de outra forma acordado por escrito pela Cepheid. Se a remessa for postergada por falha do COMPRADOR ou a seu pedido, o COMPRADOR irá reembolsar à CEPHEID todos os custos de armazenagem. Perda ou dano não isentarão o COMPRADOR de nenhuma de suas obrigações de pagamento ou outras obrigações dentro deste Contrato. O atraso na entrega de qualquer entrega parcial não isenta o COMPRADOR de suas obrigações de aceitar as entregas remanescentes. A CEPHEID se reserva o direito de fazer entregas parciais, sendo que essas entregas parciais serão cobradas separadamente e pagas na data de vencimento de suas faturas. O COMPRADOR deve colaborar na entrega dos Produtos e confirmar seu recebimento. O atraso na entrega de qualquer entrega parcial não isenta o COMPRADOR de suas obrigações de aceitar as entregas remanescentes. Se, por alguma razão, a CEPHEID ficar impossibilitada de fornecer todas as demandas de Produtos especificadas no pedido do COMPRADOR, a CEPHEID pode alocar seu suprimento disponível entre quaisquer ou todos os compradores que seja considerado justo e viável, sem responsabilidade por qualquer falha de desempenho que possa resultar.

8. Inspeção. Imediatamente após o recebimento de qualquer Produto enviado nos termos deste Contrato, o COMPRADOR deverá inspecioná-lo e informar à CEPHEID por escrito qualquer inconformidade em termos de quantidade, defeito ou dano e deverá reter o Produto até receber instruções por escrito da CEPHEID sobre como proceder. Se o COMPRADOR não informar à CEPHEID por escrito sobre a rejeição, especificando e documentando as razões de tal rejeição dentro de cinco (5) dias após a remessa para o COMPRADOR, os Produtos serão considerados em conformidade com os Termos e Condições aqui estabelecidos e serão irrevogavelmente aceitos pelo COMPRADOR. Reclamações sobre danos durante a remessa devem ser feitos pelo COMPRADOR diretamente à empresa transportadora, de acordo com as políticas de tal empresa, que pode exigir que tais reclamações sejam feitas antes de a transportadora do Produto deixá-lo no destino de entrega. O COMPRADOR avisará à CEPHEID sobre essas reclamações. Os termos e condições para devolução de qualquer produto comprado da CEPHEID serão aqueles contidos no Formulário de Autorização de Devolução de Material ("RMA") da CEPHEID, em vigor a partir da data de remessa dos Produtos para o Comprador.

9. Cumprimento das Leis. O COMPRADOR deverá cumprir todas as leis, regras e regulamentações ,loais, regionais, estaduais e nacionais no que diz respeito ao desempenho deste Contrato e quanto à armazenagem e uso dos Produtos. Os Produtos relativos a este Contrato não poderão ser vendidos, alugados ou de qualquer outra forma transferidos para países com restrições, para qualquer pessoa ou entidade incluída na Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas publicada pela Agência de Controle de Ativos Estrangeiros do Tesouro Americano, ou utilizado por usuários com restrição ou um usuário engajado em atividades relacionadas a armas de destruição em massa, incluindo mas não se limitando a, atividades relacionadas com o projeto, desenvolvimento, produção ou uso de armas nucleares, materiais ou instalações, mísseis ou o apoio a projetos de mísseis, ou armas químicas ou biológicas.

10. Garantia Limitada. A CEPHEID garante por 12 (doze) meses a partir da data de remessa que os Produtos terão funcionamento e desempenho em conformidade com as especificações publicadas pela CEPHEID e estarão livres de defeitos de material e mão de obra, quando usados e armazenados de acordo com as instruções para o uso previsto e armazenamento correto, de acordo com as instruções nos documentos aplicáveis ("Período de Garantia"). A CEPHEID concorda durante o Período de Garantia, a seu critério, reparar ou substituir os Produtos com defeito de modo que operem em conformidade com as especificações publicadas, desde que o COMPRADOR (a) informe imediatamente a CEPHEID por escrito no momento da descoberta de qualquer defeito, e tal notificação deve incluir o modelo e o número de série do produto (se aplicável) e detalhes sobre a garantia; e (b) após revisão da CEPHEID, a CEPHEID fornecerá ao COMPRADOR os dados para o serviço e/ou uma Autorização para Devolução de Material ("RMA"), que deve incluir os procedimentos de descontaminação de produtos de risco biológico ou outras instruções com relação ao manuseio de produtos específicos, e, se aplicável, o COMPRADOR poderá devolver os Produtos com defeito para a CEPHEID com todos os custos pré-pagos pelo COMPRADOR. As peças de reposição podem ser novas ou recondicionadas, a critério da CEPHEID. Todas as peças substituídas são e continuarão sendo de propriedade da CEPHEID. A remessa para o COMPRADOR de Produtos consertados ou substituídos deverá ser feita de acordo com as cláusulas de entrega contidas nos Termos e Condições de Venda da CEPHEID. Consumíveis e reagentes estão expressamente excluídos desta garantia, e só têm garantia durante o prazo estabelecido na documentação do produto, nas especificações publicadas ou no folheto da embalagem. Não obstante o aqui exposto, os produtos

em vigor naquele momento. QUALQUER INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO, SERVIÇO, RELOCAÇÃO OU ALTERAÇÃO, OU QUALQUER OUTRA VIOLAÇÃO AOS PRODUTOS, REALIZADA POR QUALQUER PESSOA OU ENTIDADE QUE NÃO SEJA A CEPHEID SEM A APROVAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DA CEPHEID, OU A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER PEÇA DE reposição NÃO FORNECIDA PELA CEPHEID, CANCELA E ANULA IMEDIATAMENTE TODAS AS GARANTIAS COM RESPEITO AOS PRODUTOS EM QUESTÃO. AS OBRIGAÇÕES REFERENTES A ESTE TERMO DE GARANTIA PARA REPARAR OU SUBSTITUIR UM PRODUTO COM DEFEITO SÃO OS ÚNICOS RECURSOS DO COMPRADOR NO CASO DE O PRODUTO APRESENTAR DEFEITO. A MENOS QUE EXPRESSAMENTE MENCIONADO NESTE TERMO DE GARANTIA, A CEPHEID NEGA QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, EXPLÍCITAS OU IMPLÍCITAS, VERBAL OU POR ESCRITO, COM RELAÇÃO AOS PRODUTOS, INCLUINDO SEM SE LIMITAR A TODAS AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO PARA QUALQUER FINALIDADE EM PARTICULAR. A CEPHEID NÃO GARANTE QUE OS PRODUTOS SEJAM LIVRES DE ERRO OU QUE TRÃO OBTER QUALQUER RESULTADO EM PARTICULAR. Sempre que possível, cada cláusula desta garantia deverá ser interpretada de forma a ser efetiva e válida de acordo com as leis aplicáveis, mas se alguma cláusula desta garantia for proibida ou inválida segundo as leis aplicáveis, tal cláusula perderá seu efeito apenas no que diz respeito a tal proibição ou invalidade, sem invalidar o restante de tal cláusula ou das demais cláusulas desta garantia.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Desde que não seja proibido por lei, as partes concordam que a responsabilidade máxima total da CEPHEID para com o COMPRADOR por reivindicações relacionadas aos Produtos, seja por infração, violação ou atos ilícitos, incluindo negligência, não poderá, em nenhuma circunstância, exceder os valores pagos pelo COMPRADOR à CEPHEID pelos Produtos que deram origem a tal reivindicação. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A CEPHEID SERÁ RESPONSABILIZADA POR QUALQUER DANO INDIRETO, EXEMPLAR, PUNITIVO, INCIDENTAL, CONSEQUENCIAL OU ESPECIAL, DE QUALQUER NATUREZA, RESULTANTE DO USO OU FALHA DOS PRODUTOS, MESMO QUE A CEPHEID TENHA SIDO INFORMADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAL DANO, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO, A RESPONSABILIDADE POR PERDA DE USO, PERDA DE NEGÓCIOS, RECEITA, LUCRO OU REPUTAÇÃO, PERDA DO TRABALHO EM ANDAMENTO, CUSTOS DE PARADA, DANOS A EQUIPAMENTO ASSOCIADO, FALHA EM OBTER ECONOMIA, PERDA DE PRODUTOS DO COMPRADOR OU OUTRO USO OU OUTRA RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR COM UM TERCEIRO, CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DE MERCADORIA, INSTALAÇÕES OU SERVIÇOS, MÃO DE OBRA OU OUTROS DANOS OU CUSTOS COMERCIAIS OU ECONÔMICOS QUE POSSAM SURTIR DESTE CONTRATO OU EM RELAÇÃO A ELE, FALHA DE QUALQUER PRODUTO VENDIDO PELA CEPHEID PARA O COMPRADOR SOB QUALQUER TEORIA LEGAL OU CAUSA DE AÇÃO, INCLUINDO SEM LIMITAÇÃO, ATOS ILÍCITOS, CONTRATO, GARANTIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA OU ESTATUTO, REGRA OU REGULAMENTAÇÃO LOCAL, ESTADUAL OU FEDERAL. NÃO OBSTANTE O EXPOSTO EM CONTRÁRIO NESTE CONTRATO, OS RECURSOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO SE APLICARÃO MESMO SE TAIS RECURSOS FALHAREM NO SEU PROPOSITO ESSENCIAL.

12. Devolução de Produtos. Os produtos não poderão ser devolvidos sem a permissão da CEPHEID, e, portanto, somente em cumprimento estrito das instruções de devolução da CEPHEID. Não serão aceitas devoluções não autorizadas. Alguns itens não podem ser devolvidos. Esses itens incluem: reagentes, produtos refrigerados ou congelados; reagentes e padrões que estão com prazo de validade vencido; produtos customizados ou pedidos especiais; e/ou produtos sem rótulo. Os produtos deverão ser devolvidos em suas embalagens originais, com a etiqueta original afixada e inalterada na sua forma e conteúdo.

13. Indenização. A Cepheid poderá estabelecer ou defender qualquer processo ou ação penal contra o COMPRADOR se, e na medida que o processo ou ação penal esteja baseada em uma reclamação que o Produto vendido infringe diretamente qualquer patente emitida nos Estados Unidos. A CEPHEID pagará todos os danos e custos imputados ao COMPRADOR por conta de qualquer violação real. O COMPRADOR deverá: (i) no prazo de dez dias após o recebimento pelo COMPRADOR de uma comunicação, notificação ou outra ação referente à alegação de uma infração, informar a Cepheid por escrito sobre o ocorrido e fornecer à Cepheid uma cópia de tal comunicação, e (ii) dar à Cepheid total autoridade (inclusive o direito de controle exclusivo de defesa de tal processo ou ação penal), informações e assistência necessárias para o estabelecimento ou defesa de tal processo ou ação penal. A Cepheid não estará vinculada, de nenhuma maneira, a nenhum acordo feito sem seu expresso consentimento prévio por escrito. No caso de os Produtos e seu uso serem considerados infração, a Cepheid poderá, a seu critério, (i) obter para o COMPRADOR o direito de continuar a usar os Produtos, (ii) modificar os Produtos para que eles não sejam mais ilícitos, ou (iii) retirar os Produtos, conceder um crédito ao COMPRADOR e aceitar sua devolução. A Cepheid não tem nenhuma obrigação no que tange a esta seção se a infração alegada for em decorrência de: (i) Cumprimento por parte da Cepheid das especificações fornecidas pelo COMPRADOR, (ii) adição ou modificação de um Produto por parte do COMPRADOR, ou (iii) uso de um Produto pelo COMPRADOR com produtos fornecidos por partes que não a Cepheid. As obrigações da Cepheid no que diz respeito a esta seção não se aplicam a nenhuma infração após o COMPRADOR ter recebido notificação da infração, a menos que a Cepheid posteriormente tenha dado ao COMPRADOR consentimento expresso por escrito para a continuidade da infração alegada. A Cepheid não será responsabilizada por qualquer dano incidental ou consequencial decorrente de uma violação de patente. O DISPOSTO A SEGUIR ESTABELECE A RESPONSABILIDADE TOTAL DA CEPHEID E O RECURSO EXCLUSIVO DO COMPRADOR POR QUALQUER INFRAÇÃO OU ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL POR PRODUTO OU QUALQUER PARTE DELE OU USO. O COMPRADOR deverá indenizar a CEPHEID contra todas as perdas, danos, responsabilidades, julgamentos, custos e despesas (inclusive honorários advocatícios) decorrentes de qualquer alegação, processo, ação ou reivindicação contra a CEPHEID em função de atos cometidos pelo COMPRADOR em respeito a (i) não cumprimento das leis; (ii) qualquer violação aos direitos de propriedade intelectual decorrente do uso do Produto ou combinação do Produto com outros componentes ou produtos; (iii) Negligência grosseira ou conduta ilegal intencional; (iv) dano intencional a qualquer pessoa ou propriedade causado pelo COMPRADOR.

14. RESPONSABILIDADES DOS COMPRADOR. É responsabilidade do COMPRADOR determinar e o COMPRADOR assume o risco por (i) adequabilidade dos Produtos para o uso pretendido pelo COMPRADOR, e (ii) cumprimento das leis, regulamentações, códigos e normas aplicáveis. O Comprador concorda em indenizar e isentar de responsabilidade a CEPHEID, seus funcionários, agentes, sucessores, executivos ecessionários em relação a qualquer ação judicial, perdas, reivindicações, demandas, responsabilidade civil, custos e despesas (inclusive honorários de advogados e contadores) que possam ser imputados à CEPHEID como resultado de qualquer ação contra a CEPHEID baseada em negligência, violação de garantia, responsabilidade objetiva em atos ilícitos, contrato, violação dos direitos de propriedade intelectual, ou qualquer outra teoria do direito intentada pelo COMPRADOR, seus executivos, agentes, funcionários, sucessores ou cessionários, por quadro de pessoal auxiliar (tais como operadores de carga), ou por qualquer outro terceiro, decorrente direta ou indiretamente do uso dos Produtos da CEPHEID, ou em razão de falha do COMPRADOR em cumprir suas obrigações aqui contidas. O COMPRADOR deverá notificar a CEPHEID por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da informação de qualquer acidente ou incidente envolvendo os Produtos da CEPHEID que resultem em danos pessoais ou danos à propriedade, e o COMPRADOR deverá colaborar integralmente com a CEPHEID nas investigações e determinação da causa de tal acidente, e disponibilizará para a CEPHEID todos os documentos, relatórios e testes realizados pelo COMPRADOR ou disponibilizados para o COMPRADOR por terceiros. O fornecimento de tais informações para a CEPHEID e qualquer investigação da CEPHEID de tais informações ou boletim de ocorrência não constituirá, em nenhuma hipótese, aceitação por parte da CEPHEID de qualquer responsabilidade por tal acidente ou incidente.

15. Recursos de Inadimplemento do COMPRADOR Além de todos os outros recursos que a CEPHEID possa ter por lei ou equidade, a CEPHEID poderá cancelar o pedido do COMPRADOR, sem responsabilidades, entrando em vigor mediante notificação por escrito ao Comprador, mediante a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplência descritos a seguir: (a) falha do COMPRADOR em realizar pontualmente o pagamento de qualquer soma devida à CEPHEID pelos pedidos aceitos e enviados pela CEPHEID ou; (b) falha do COMPRADOR em conduzir suas operações dentro do curso normal dos negócios (incluindo inabilidade em cumprir as obrigações à medida que lhes são apresentadas); ((c) Instituição de qualquer ação judicial pelo COMPRADOR ou contra ele concernente às leis de falência, concordata ou afins. (d) Indicação ou solicitação de um recebedor para o COMPRADOR; (e) Qualquer cessão pelo COMPRADOR em benefício de credores; ou (f) Falha do Comprador em fornecer à CEPHEID uma representação por escrito reafirmando a solvência do COMPRADOR (tendo sido entendido que o pedido do COMPRADOR de acordo com este documento constitui uma representação da solvência do COMPRADOR). No cancelamento: (a) O COMPRADOR deverá pagar todos os Produtos entregues e todos os Produtos concluídos ou em andamento relacionados aos pedidos de compras aceitos pela CEPHEID; (b) Com relação a todos os Produtos para os quais a CEPHEID não tenha recebido o pagamento integral, a CEPHEID poderá suspender a entrega, retomar (ou reter) a posse dos Produtos independente de sua localização (sem nenhuma notificação prévia, demanda ou processo legal) e reter, alugar ou revender (em leilão público ou privado, ou de qualquer outra forma); e (c) a CEPHEID poderá exigir o pagamento imediato de qualquer saldo em aberto, cobrando e recebendo do COMPRADOR sem nenhuma notificação ou demanda, com juros à taxa máxima permitida por lei. Os direitos de cancelamento e os recursos apresentados nesta seção são cumulativos e adicionados a quaisquer outros direitos e recursos da CEPHEID por lei ou equidade.

16. Propriedade Intelectual. Quaisquer direitos de Propriedade Intelectual em bases internacionais, incluindo, mas não se limitando a, invenções patenteáveis (tenham sido solicitadas ou não), patentes, direitos de patente, direitos autorais, obra autoral, direitos morais, marcas registradas, marcas de serviço, nomes comerciais, imagem comercial, sigilo comercial e todas as solicitações e registros do aqui mencionado resultantes da execução destes Termos e Condições que tenha sido concebido, desenvolvido, descoberto ou levado à prática pela CEPHEID são de exclusiva propriedade da CEPHEID, especificamente. Nada nestes Termos e Condições ou a venda dos Produtos implicará em licença ou qualquer outro direito com respeito a qualquer direito de propriedade intelectual da CEPHEID e todos esses direitos são reservados à CEPHEID. Toda e qualquer informação referente aos Produtos ou à transação aqui estabelecida com a CEPHEID divulgada ao COMPRADOR, ou que o COMPRADOR tenha tido conhecimento de alguma forma de acordo com o presente documento, permanece como propriedade exclusiva de CEPHEID e não deverá ser divulgada para terceiros sem o consentimento expresso por escrito da CEPHEID. O COMPRADOR não tem nenhum direito sobre essas informações a não ser o uso para avaliação da finalidade da transação coberta por este contrato. Todos os materiais, instruções, protocolos, know-how, outras propriedades intelectuais e projetos cobertos ou relacionados aos Produtos e fornecidos pela CEPHEID para o COMPRADOR como parte dos Produtos envolvidos neste Contrato (os "Componentes") permanecerão de propriedade exclusiva da CEPHEID. O COMPRADOR só poderá usar os Componentes como expressamente permitido pela CEPHEID no folheto que acompanha o Produto. O COMPRADOR não poderá fazer engenharia reversa de nenhum componente, nem nenhuma tentativa a fim de determinar a composição dos componentes.

17. Legislação Aplicável e Foro. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil, excluindo a Convenção das Nações Unidas para a Venda Internacional de Mercadorias (CISG). O Foro Central da Comarca de São Paulo foi eleito como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e questões que surjam em decorrência deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A invalidade de uma cláusula deste Contrato em sua totalidade ou em parte não afeta a validade de nenhuma outra cláusula.

18. Cessão. Nenhuma das partes poderá transferir ou ceder quaisquer de seus direitos ou obrigações deste Contrato sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte, e tal consentimento não poderá ser recusado de forma injustificada; DESDE QUE cada parte possa ceder todos os seus direitos e obrigações para uma empresa que tenha adquirido todos os negócios e ativos do cedente e assumido, por escrito, as obrigações daquela parte neste Contrato, ou a uma empresa resultante de uma fusão e consolidação onde a parte deste Contrato é parte.

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FW: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço**De :** Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>

qui., 24 de abr. de 2025 17:37

Assunto : FW: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida -
Comprovação de Preço 8 anexos**Para :** adrianareis@fapeu.org.br

Boa tarde Adriana!

Segue notas!

Att.

[Tiago Cesar Dias](#)

Territory Sales Manager

OFFICE 0800 941 4610 – Opção 05

MOBILE +55 41 9 8785 1036

tiago.dias@cepheid.comwww.Cepheid.com

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail, along with any attached files, may contain information that is confidential, privileged, or otherwise exempt from disclosure. If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, printing, distribution or use of any information contained in or attached to this e-mail is strictly prohibited. PLEASE NOTE that all incoming e-mails sent to Cepheid e-mail accounts may be scanned to detect and prevent threats to our systems, investigate illegal or inappropriate behavior, and/or eliminate unsolicited promotional e-mails ("spam"). If you have received this e-mail in error, please immediately notify us via e-mail or telephone collect (408 541-4191), and delete the original e-mail and its attachments without reading, printing, or saving in any manner.

Confidential - Company Proprietary

Confidential - Company Proprietary

From: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>**Sent:** Wednesday, April 23, 2025 2:02 PM

To: Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>

Subject: Re: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Obrigada pelo retorno.

No aguardo:

Visando verificar as condições para contratação da cotação anexa, em virtude da exclusividade, comunico que será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material.

De: "tiago dias" <Tiago.Dias@cepheid.com>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de abril de 2025 11:07:22

Assunto: RE: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço

Bom dia Adriana!

Segue carta de exclusividade atualizada!

Att.

[Tiago Cesar Dias](#)

Territory Sales Manager

OFFICE 0800 941 4610 – Opção 05

MOBILE +55 41 9 8785 1036

tiago.dias@cepheid.com



www.Cepheid.com

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail, along with any attached files, may contain information that is confidential, privileged, or otherwise exempt from disclosure. If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, printing, distribution or use of any information contained in or attached to this e-mail is strictly prohibited. PLEASE NOTE that all incoming e-mails sent to Cepheid e-mail accounts may be scanned to detect and prevent threats to our systems, investigate illegal or inappropriate behavior, and/or eliminate unsolicited promotional e-mails ("spam"). If you have received this e-mail in error, please immediately notify us via e-mail or telephone collect (408 541-4191), and delete the original e-mail and its attachments without reading, printing, or saving in any manner.

Confidential - Company Proprietary

From: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>
Sent: Wednesday, April 23, 2025 10:18 AM
To: Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>
Subject: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Bom dia, Tiago

Por gentileza, enviar carta de exclusividade atualizada.

Visando verificar as condições para contratação da cotação anexa, em virtude da exclusividade, comunico que será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

 **NFe35250318628083000204550010000353971775049287.pdf**
14 KB

 **NFe35250218628083000204550010000349901761135546.pdf**
15 KB

 **NFe35250418628083000204550010000355361082610246.pdf**
14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 23 de abr. de 2025 14:02

Assunto : Re: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida -
Comprovação de Preço

 6 anexos

Para : tiago dias <Tiago.Dias@cepheid.com>

Obrigada pelo retorno.

No aguardo:

Visando verificar as condições para contratação da cotação anexa, em virtude da exclusividade, comunico que será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material.

De: "tiago dias" <Tiago.Dias@cepheid.com>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de abril de 2025 11:07:22

Assunto: RE: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço

Bom dia Adriana!

Segue carta de exclusividade atualizada!

Att.
Tiago Cesar Dias
Territory Sales Manager

OFFICE 0800 941 4610 – Opção 05
MOBILE +55 41 9 8785 1036
tiago.dias@cepheid.com



www.Cepheid.com

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail, along with any attached files, may contain information that is confidential, privileged, or otherwise exempt from disclosure. If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, printing, distribution or use of any information contained in or attached to this e-mail is strictly prohibited. PLEASE NOTE that all incoming e-mails sent to Cepheid e-mail accounts may be scanned to detect and prevent threats to our systems, investigate illegal or inappropriate behavior, and/or eliminate unsolicited promotional e-mails ("spam"). If you have received this e-mail in error, please immediately notify us via e-mail or telephone collect (408 541-4191), and delete the original e-mail and its attachments without reading, printing, or saving in any manner.

Confidential - Company Proprietary

From: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>
Sent: Wednesday, April 23, 2025 10:18 AM
To: Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>
Subject: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Bom dia, Tiago

Por gentileza, enviar carta de exclusividade atualizada.

Visando verificar as condições para contratação da cotação anexa, em virtude da exclusividade, comunico que será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material.

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **06_20154269.pdf**
194 KB

De : Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>

qua., 23 de abr. de 2025 11:07

Assunto : RE: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida -
Comprovação de Preço

 6 anexos

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Bom dia Adriana!

Segue carta de exclusividade atualizada!

Att.

Tiago Cesar Dias

Territory Sales Manager

OFFICE 0800 941 4610 – Opção 05

MOBILE +55 41 9 8785 1036

tiago.dias@cepheid.com



www.Cepheid.com

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail, along with any attached files, may contain information that is confidential, privileged, or otherwise exempt from disclosure. If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, printing, distribution or use of any information contained in or attached to this e-mail is strictly prohibited. PLEASE NOTE that all incoming e-mails sent to Cepheid e-mail accounts may be scanned to detect and prevent threats to our systems, investigate illegal or inappropriate behavior, and/or eliminate unsolicited promotional e-mails ("spam"). If you have received this e-mail in error, please immediately notify us via e-mail or telephone collect (408 541-4191), and delete the original e-mail and its attachments without reading, printing, or saving in any manner.

Confidential - Company Proprietary

From: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Sent: Wednesday, April 23, 2025 10:18 AM

To: Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>

Subject: Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida - Comprovação de Preço

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Bom dia, Tiago

Por gentileza, enviar carta de exclusividade atualizada.

Visando verificar as condições para contratação da cotação anexa, em virtude da exclusividade, comunico que será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material.

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

DECLARAÇÃO EXCLUSIVIDADE ACSP ASSOC COMERCIAL DE SAO

 **PAULO_Validade 09.07.2025.pdf**
504 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 23 de abr. de 2025 10:18

Assunto : Fapeu Web 24959 - Exclusividade Vencida -
Comprovação de Preço

 2 anexos

Para : Tiago Dias <Tiago.Dias@cepheid.com>

Bom dia, Tiago

Por gentileza, enviar carta de exclusividade atualizada.

Visando verificar as condições para contratação da cotação anexa, em virtude da exclusividade, comunico que será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a venda do material.

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **06_20154269.pdf**
194 KB

 **04_DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ACSP ASSOC COMERCIAL DE SAO PAULO_Validade 22.12.2024.pdf**
505 KB

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Operacao Tributavel com Aliquota Basica Operacao Tributavel com Aliquota Basica ORDEM DE COMPRA: 134312 ***Para 2 via ou duvidas relacionadas a boletos, por gentileza enviar e-mail para: boletos@cepheid.com ****IMPORTANTE: Devido ao aumento das tentativas de fraudes, pedimos gentilmente que valide qualquer solicitacao que voce possa receber de pagamentos e / ou dados bancarios, falando diretamente com nosso departamento de Contas a Receber. Delivery Number: 0086512746 Valor do FCP=R\$ 0,00 , Valor do ICMS Destino=R\$ 190,00 , Valor do ICMS Remetente=R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE Cepheid Brasil Imp Exp Com Pro Diag OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE EMISSÃO
25/02/2025 16:04:10

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº.: 34990

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



Cepheid Brasil Imp Exp Com Pro Diag

Av. Portugal, 1100 -
Bairro: Subdivisao de Itaqui Parte C44, CEP: 06696060,
Itapevi - SP - Brasil - Tel.: 1135248383

DANFE

Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº.: 34990
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3525 0218 6280 8300 0204 5500 1000 0349 9017 6113 5546

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.ou rec.de terc. dest.n contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135250519039211

25/02/2025 16:07:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
373.087.340.110

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
240311329

CNPJ
18.628.083/0002-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
UNIMED MACEIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

CNPJ / CPF
12.442.737/0004-96

DATA DA EMISSÃO
25/02/2025 16:04:10

ENDEREÇO
AV DOM ANTONIO BRANDAO, 395 -

BAIRRO / DISTRITO
N/D

CEP
57.051-190

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
25/02/2025

MUNICÍPIO
MACEIO

FONE / FAX
(082) 3326-1050

UF
AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
16:04:10

Nr FATURA	VENC.	VALOR	Nr FATURA	VENC.	VALOR	Nr FATURA	VENC.	VALOR	Nr FATURA	VENC.	VALOR
001	27/03/2025	45.190,00									

VALOR POR EXTENSO: Quarenta e Cinco Mil Cento e Noventa Reais

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
45.190,00

VALOR DO ICMS
3.163,30

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.190,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
45.190,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
LIFE CARGO

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

U.F.
SP

CNPJ / CPF
11.835.127/0001-47

ENDEREÇO
Rua Estrela do Oeste,Bloco D4 e 124

MUNICÍPIO
Guarulhos

U.F.
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
000.000.000.000

QUANTIDADE
19

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO
11,457

PESO LÍQUIDO
10,400

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	C.S.T.	CFOP	UND	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
XPRSFLU/RSV-CE-10	KIT XPERT XPRESS FLU/RSV 10 TESTES Lote: 1001435619 Validade: 21/06/2026	3822.19.90	600	6108	EA	3.0000	2.230,0000	6.690,00	6.690,00	468,30	0,00	7,00	0,00
XP3SARS-COV2-10	Xpert Xpress CoV-2 plus Lote: 1001443796 Validade: 24/08/2025	3822.19.90	600	6108	EA	10.0000	1.570,0000	15.700,00	15.700,00	1.099,00	0,00	7,00	0,00
XP3COV2/FLU/RSV-10	XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS Lote: 1001452894 Validade: 12/10/2025	3822.19.90	600	6108	EA	6.0000	3.800,0000	22.800,00	22.800,00	1.596,00	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Operacao Tributavel com Aliquota Basica
Operacao Tributavel com Aliquota Basica ORDEM DE COMPRA: 125.2191 ***HORARIO DE ENTREGA:
Segunda a Sexta das 7:00h - 11:30h e 14:00h - 17:00h ***Para 2 via ou duvidas relacionadas a boletos, por
gentileza enviar e-mail para: boletos@cepheid.com ****IMPORTANTE: Devido ao aumento das tentativas de
fraudes, pedimos gentilmente que valide qualquer solicitacao que voce possa receber de pagamentos e / ou
dados bancarios, falando diretamente com nosso departamento de Contas a Receber. Delivery Number:
0086468661 Valor do FCP=R\$ 0,00 , Valor do ICMS Destino=R\$ 5422,80 , Valor do ICMS Remetente=R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO:

Pessoa física e jurídica - CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.

Razão social

CAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.

Nome fantasia

Código

137860

Pessoa

Jurídica

SPC

Não

Cadastro

Cobrança

CEP

06696-060

Bairro

ITAQUI

CNPJ

18.628.083/0002-04

CPF do sócio

050.238.596-06

Regime trabalho

☒ Notificar certidão

☒ Enviar email certidão

Última alteração no

Usuário

BERNADETE S. MIGUEL

Cadastro de certidões negativas

Pessoa

CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.

☒ Mais recentes

Certidão	Validade início	Validade fim
Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais	14/03/2025	29/07/2025
Certidão Negativa de FGTS	09/04/2025	03/05/2025
CND - Estadual	14/03/2025	13/09/2025
CND - Trabalhista	06/11/2024	05/05/2025
CND Tributos Federais/INSS	08/11/2024	05/05/2025

Certidão

CND - Trabalhista

Nº certidão

77072801/2024

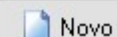
Validade início

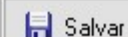
06/11/2024

Validade fim

05/05/2025

Observação

 Novo

 Salvar

 Apagar

 Sair

JUCESP
23 08 24
30

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**

CNPJ/MF nº 18.628.083/0001-23

NIRE 35.227.787.314

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

A) CEPHEID, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, com sede na Cidade de Sunnyvale, Caribbean Drive, 904, 94089, Califórnia, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.315.628/0001-41, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Thiago dos Santos Valente**, brasileiro, solteiro, maior, Controller Latam, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.828.360-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 383.271.348-41, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bacaetava, nº 66, Apto nº 92, CEP 04705-010; e

B) RADIOMETER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Júlio González, nº 132, 14º andar, conjunto 82, sala 1, Edifício Memorial Office Building, Barra Funda, CEP 01.156-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.632.587/0001-76, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.236.796.347 ("RADIOMETER"), neste ato representado por seus administradores, Srs. **Fernando Hartvig de Freitas**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.718.217-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.549.879-09, e **Henrique Barbosa Martins Vieira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.144 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.238.596-06, ambos com escritório comercial na Sede da **RADIOMETER**.

Únicas sócias da **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Parque da Cidade, Torre B3 (Jatobá), 5º andar, conjunto 53, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.628.083/0001-23, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.227.787.314 ("Sociedade");

RESOLVEM, de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade conforme as seguintes disposições:

DS DS DS Initial
FADF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

110039
23 08 24
30

1. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

1.1. Destituição de Administrador.

1.1.1. As sócias decidem destituir o Sr. **Phillip Samping Sommer**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 26.872.984-0, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.314.408-61, do cargo de administrador da Sociedade.

1.1.2. As sócias deixam consignado os agradecimentos ao Sr. **Phillip Samping Sommer** pelo desenvolvimento de suas funções durante o tempo em que ocupou o cargo.

1.2. Eleição de Administrador.

1.2.1. Ato contínuo, as sócias decidem eleger a Sra. **Carla Maria Lopes Marangão**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 19.951.392 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o 118.280.078-54, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Parque da Cidade, Torre B3 (Jatobá), 5º andar, Conjunto 53, CEP: 04794-000, para o cargo de administradora da Sociedade.

1.3. A Sra. **Carla Maria Lopes Marangão**, administradora ora eleita, declara para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei: (i) não estar impedida por lei especial de exercer as funções do cargo para o qual foi nomeada; e (ii) não ter sido condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

1.3.1. Tendo em vista a alteração deliberada acima, as sócias decidem alterar o §6º da **Cláusula 6ª** do Contrato Social da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte nova redação:

§6º Ficam eleitos para o cargo de administradores da sociedade, os Srs. (i) **Patricia Munerato**, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.170.959 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 543.371.781-04; e (ii) **Willian Ferreira Gaspar Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 25746753-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.256.348-10, e (iii) **Carla Maria**

DS DS DS Initial
FADF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

LOPES
23 08 24
30

Lopes Marangão, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 19.951.392 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o 118.280.078-54, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Parque da Cidade, Torre B3 (Jatobá), 5º andar, Conjunto 53, CEP: 04794-000 e com mandato por prazo indeterminado. Os administradores disporão de todos os poderes para gerir e administrar a Sociedade, nos termos e observados os limites do seu Contrato Social, e declaram, para os fins do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade."

2. Consolidação do Contrato Social.

2.1. Tendo em vista as deliberações acima, as sócias decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL DA CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 18.628.083/0001-23

NIRE 35.227.787.314

DENOMINAÇÃO E SEDE

1.- A sociedade tem a denominação de **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**

2.- A sociedade tem sede Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Parque da Cidade, Torre B3 (Jatobá), 5º andar, conjunto 53, CEP: 04794-000, que funcionará como um escritório administrativo, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo único - A sociedade manterá uma filial na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Avenida Portugal, nº 1.100, Subdivisão de Itaqui, Parte (C-44), CEP

DS DS DS Initial
FADF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

JUCESP
23 08 24
30

06696-060, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob N.I.R.E. 35.904.704.849, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.628.083/0002-04, onde serão desenvolvidas as atividades de (i) importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde; (ii) estocagem, armazenagem e transportes, pela própria empresa e/ou por terceiros, de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde; (iii) prestação de serviços de locação ou comodato por si ou por terceiros, e de manutenção de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde; e (iv) comércio atacadista de produtos de informática e seus periféricos.

OBJETO SOCIAL

3.- O objeto social compreende:

O objeto social compreende:

- (a) importação, exportação e comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde;
- (b) estocagem, armazenagem e transportes, pela própria empresa e/ou por terceiros, de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde;
- (c) representação comercial de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde;
- (d) prestação de serviços de locação ou comodato por si ou por terceiros, e de manutenção de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde;
- (e) a representação comercial de outras sociedades, estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros;
- (f) treinamento para a instalação, uso e manuseio de equipamentos e produtos de tecnologia para saúde;
- (g) comércio atacadista de produtos de informática e seus periféricos;
- (h) prestação de serviços de escritório e apoio administrativo; e
- (i) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

DS DS DS Initial
FHDF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

11:53
23 08 24
30

DURAÇÃO

4.- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

5.- O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 26.267.515,00 (vinte e seis milhões duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quinze reais), dividido em 26.267.515 (vinte e seis milhões duzentos e sessenta e sete mil e quinhentas e quinze) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) **CEPHEID** possui 26.267.502 (vinte e seis milhões duzentos e sessenta e sete mil e quinhentas e duas) quotas, no valor total de R\$ 26.267.502,00 (vinte e seis milhões duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e dois reais); e

(b) **RADIOMETER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 13 (treze) quotas, no valor total de R\$ 13,00 (treze reais).

§1º- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§2º- A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

6.- A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores, residente ou domiciliado no Brasil ou no exterior, designados pelas sócias.

§1º A eleição de administrador residente ou domiciliado no exterior fica condicionada a indicação prévia de representante legal no Brasil com poderes para, até, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do administrador, receber citações e intimações.

§2º As sócias poderão designar terceiros não-sócios para exercer a administração social.

DS DS DS Initial
FADP ABMV TV CMM

11039
23 08 24
30

§3º A designação dos administradores dependerá da aprovação da unanimidade das sócias, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócias titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§4º Os mandatos dos administradores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução e dispensada a realização de uma reunião anual de sócios para designar administradores.

§5º A remuneração dos administradores será estabelecida por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não receberão qualquer remuneração.

§6º Ficam eleitos para o cargo de administradores da sociedade, os Srs. (i) **Patricia Munerato**, brasileira, casada, farmacêutica-bioquímica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.170.959 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 543.371.781-04; e (ii) **Willian Ferreira Gaspar Araujo**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 25746753-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.256.348-10, e (iii) **Carla Maria Lopes Marangão**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 19.951.392 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o 118.280.078-54, todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Parque da Cidade, Torre B3 (Jatobá), 5º andar, Conjunto 53, CEP: 04794-000 e com mandato por prazo indeterminado. Os administradores disporão de todos os poderes para gerir e administrar a Sociedade, nos termos e observados os limites do seu Contrato Social, e declaram, para os fins do Artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7.- Os administradores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita de qualquer de seus membros. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos administradores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois administradores em exercício.

§1º A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito

DS DS DS Initial
FHDF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

JUL 16 2024 12:50

sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos administradores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

§2º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata.

§3º Qualquer administrador poderá ser representado por outro administrador, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os administradores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes.

8.- Compete aos administradores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para:

- (a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações das sócias;
- (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições; e
- (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade.

9.- Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, independentemente do valor em questão, serão obrigatoriamente assinados por:

- (a) dois administradores em conjunto; ou
- (b) um administrador em conjunto com um procurador, se só houver um administrador em exercício; ou

DS DS DS Initial
FADF HBMY TV CMM

JUL 23 08 24
30

- (c) por dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

Parágrafo Único. As regras de representação da Sociedade, previstas no caput e alíneas acima, também se aplicam à representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

10.- A outorga de procurações ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócia ou sócias representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou qualquer outra forma escrita. As procurações outorgadas em nome da sociedade o serão sempre por administrador ou administradores, observado o disposto na cláusula 9ª deste Contrato Social, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Parágrafo Único. A autorização das sócias prevista na Cláusula 10 acima não será necessária para a outorga de procurações que (i) outorguem poderes para a representação da Sociedade perante autoridades ou órgãos públicos como entidades dos governos federal, estadual e municipal, Ministério Público, Receita Federal, Secretarias de Fazenda Estaduais, Instituto Nacional da Seguridade Social, dentre outros, para enviar correspondência, apresentar e retirar documentos, solicitar certidões, fazer depósitos e demais providências necessárias para a representação da Sociedade perante os referidos órgãos; ou (ii) outorguem poderes para a representação da Sociedade em processos concorrenciais e licitatórios, incluindo poderes para retirar editais.

11.- A prática de qualquer ato ou negócio que envolva montante superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses, ficará condicionada à prévia autorização, por escrito, de sócia ou sócias representando mais da metade do capital social, manifestada em reunião, declaração, carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

12.- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer das sócias, administradores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social.

DS DS DS Initial
FADF HBW TV CMM

Confidential - Company Proprietary

11039
23 08 24
30

DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

13.- As deliberações de sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do contrato social ou outros atos de deliberação.

§1º A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

§2º As deliberações das sócias serão tomadas pelos votos da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§3º Qualquer sócia poderá ser representado na deliberação por outro sócia, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

§4º Serão consideradas presentes as sócias que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

14.- As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade ou pelas próprias sócias nos casos previstos em lei ou neste contrato social. As convocações serão feitas sempre por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ou, ainda, se necessário, por edital.

§1º A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que as sócias acordem diferentemente.

§2º Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

15.- A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

DS DS DS
FADF ABMV TV
Initial
CMM

Confidential - Company Proprietary

JUL 16
23 08 24
30

16.- As reuniões serão presididas por sócia, representante de sócia, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata assinada pelos membros da mesa e pelas sócias presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§2º Cópia da ata será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação, nos termos da legislação aplicável.

§3º A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata a sócia que a solicitar.

CESSÃO DE QUOTAS

17.- Nenhuma das sócias poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pela sócia ou sócias anuentes.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS

18.- É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único. A exclusão de sócio por justa causa deverá ser aprovada em reunião convocada especificamente para este fim, sendo assegurado ao sócio que se pretende excluir notificação prévia da realização de tal reunião e o direito de defesa.

EXERCÍCIO SOCIAL

19.- O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

DS DS DS Initial
FHDF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

JUL 13
23 08 24
31

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

20.- Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

21.- As contas da administração e a destinação do lucro líquido do exercício serão aprovadas pela sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, garantida as sócias a sua participação proporcional.

§1º Nenhuma das sócias terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

§2º A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§3º A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócias titulares de mais da metade do capital social.

CONSELHO FISCAL

22.- A sociedade não terá conselho fiscal.

MODIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

23.- O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação da sócia ou sócias que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

FUSÃO E INCORPORAÇÃO

24.- A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CISÃO E TRANSFORMAÇÃO

25.- A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social. As sócias renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos

DS DS DS Initial
FADF ABMV TV CMM

Confidential - Company Proprietary

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

26.- A sociedade poderá pedir recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação de sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer recuperação judicial, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

27.- Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado pela sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação da sócia ou sócias titulares de mais da metade do capital social.

28.- A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer das sócias não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, mais da metade do capital social, resolvam dissolvê-la. Os haveres da sócia retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

29.- Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

REGÊNCIA

30.- A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

DS DS DS Initial
FADP ABM TV CMJ

Confidential - Company Proprietary

JUCESP
23 08 24
30

FORO

31.- Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento digitalmente.

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Thiago dos Santos Valente

890F59FCS84F4D1...

CEPHEID

P.p. Thiago dos Santos Valente

DocuSigned by:

HENRIQUE BARBOSA MARTINS VIEIRA

622C4F3FE64D4F7...

RADIOMETER BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Henrique Barbosa Martins Vieira

DocuSigned by:

FERNANDO HARTVIG DE FREITAS

7917C34F90ERADG...

Fernando Hartvig de Freitas

Administradora eleita:

Signed by:

Carla Maria Lopes Marangão

000CD2063527C44A...

Carla Maria Lopes Marangão



JUL 23 00 24

DocuSign

Certificate Of Completion

Envelope Id: 01847959E5CA4C4787739CB1A6EF2A71

Subject: CEPHEID_15ª ACS_20ago2024

Source Envelope:

Document Pages: 13

Certificate Pages: 5

AutoNav: Enabled

Envelopeld Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Signatures: 4

Initials: 48

Status: Completed

Envelope Originator:

Giovanna Piemonte

250 S Kraemer Blvd

Brea, CA 92821-6232

gpiemonte@beckman.com

IP Address: 134.238.232.41

Record Tracking

Status: Original

8/20/2024 4:40:33 PM

Holder: Giovanna Piemonte

gpiemonte@beckman.com

Location: DocuSign

Signer Events

Carla Maria Lopes Marangão

carla.marangao@cepheid.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

Signature

Signed by:
Carla Maria Lopes Marangão
B5CD2083527C41A...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 216.194.108.224

Timestamp

Sent: 8/20/2024 4:44:39 PM

Viewed: 8/20/2024 6:06:10 PM

Signed: 8/20/2024 6:06:38 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/20/2024 6:06:10 PM

ID: 13a0deb8-083e-44c6-b678-5ee15470a133

Company Name: Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard

FERNANDO HARTVIG DE FREITAS

fernando.freitas@danaher.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
FERNANDO HARTVIG DE FREITAS
7347C34F90E84DC...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 191.183.41.136

Sent: 8/20/2024 4:44:38 PM

Viewed: 8/20/2024 5:44:10 PM

Signed: 8/20/2024 5:44:39 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/20/2024 5:44:10 PM

ID: 43653aa4-7e3f-43e1-8e07-c6c692c6b938

Company Name: Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard

HENRIQUE BARBOSA MARTINS VIEIRA

hbvieira@dhdiagnostics.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
HENRIQUE BARBOSA MARTINS VIEIRA
822CAF3FE84D4F7...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 208.127.80.166

Sent: 8/20/2024 4:44:38 PM

Viewed: 8/20/2024 10:03:16 PM

Signed: 8/20/2024 10:05:10 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 8/12/2023 3:55:19 PM

ID: 09eb3177-57eb-4e4e-bd3b-62b931531023

Company Name: Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard

Thiago dos Santos Valente

thiago.valente@cepheid.com

Security Level: Email, Account Authentication
(None)

DocuSigned by:
Thiago dos Santos Valente
890F5B9EC584F4D1...

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 216.194.108.224

Sent: 8/20/2024 4:44:39 PM

Viewed: 8/20/2024 4:47:25 PM

Signed: 8/20/2024 4:59:26 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

JUL 20 2024

Signer Events

Accepted: 8/20/2024 4:47:25 PM
ID: a73e8595-5b26-4f5f-a994-f28159bd18fc
Company Name: Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard

Signature

20 00 24

Timestamp

In Person Signer Events

Signature

20 00 24

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Witness Events

Signature

Timestamp

Notary Events

Signature

Timestamp

Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	8/20/2024 4:44:39 PM
Certified Delivered	Security Checked	8/20/2024 4:47:25 PM
Signing Complete	Security Checked	8/20/2024 4:59:26 PM
Completed	Security Checked	8/20/2024 10:05:10 PM

Payment Events

Status

Timestamps

Electronic Record and Signature Disclosure

11:03:31 PM

Electronic Record and Signature Disclosure created on: 12/6/2021 5:57:31 PM

Parties agreed to: Carla Maria Lopes Marangão, FERNANDO HARTVIG DE FREITAS, HENRIQUE BARBOSA MARTINS VIEIRA, Thiago dos Santos Valente

23 08 24

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

JUL 19 2024

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to bmwatson@beckman.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard during the course of your relationship with Beckman Coulter, Inc. - Enterprise Standard.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE
DIAGNOSTICOS LTDA.**
CNPJ: 18.628.083/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:15 do dia 06/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2025.

Código de controle da certidão: **C850.E933.B13D.2014**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

06694-120 - RUA PADRE MANFREDO SCHUBIGER, 94 JARDIM NOVA ITAPEVI ITAPEVI SP

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E FISCAL DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Número: 311695

Data Geração: 23/12/24 08:48

Data de Validade: 21/06/25 08:48

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 445, da Lei Complementar Nº 34, de 23 de Dezembro de 2005, CERTIFICA que nesta data, com base nas informações do cadastro, o contribuinte abaixo identificado, encontra-se quites com os cofres públicos, ficando desde já, ressalvado o direito da Fazenda Pública, cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados e desde que devidamente comprovados. e por ser verdade firma a presente certidão.

Fica ressalvada a possibilidade de identificação de quaisquer outros débitos, por qualquer meio, pela Prefeitura do Município de Itapevi.

E por ser verdade firma a presente certidão.

Identificação

Ccm	26914 Situação: Ativo
Razao Social	CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE
CNPJ / CPF	PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Inscrição Estadual/RG	18.628.083/0002-04
Endereco	373.087.340.110
Bairro	06696-060 - AVENIDA PORTUGAL, 1100 SUBDIVISAO DE ITAQUI
Endereço Entrega	PARTE (C-44) - CEP 06696-060
Bairro Entrega	ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP
	06696-060 - AVENIDA PORTUGAL, 1100 SUBDIVISAO DE ITAQUI
	PARTE (C-44)
Atividade	ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP
	COMERCIO ATAC. DE INSTRUMENTOS E MAT. PARA USO
	MEDICO,CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Data Emissão: 23/12/2024

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.itapevi.sp.gov.br>

Número: 311695

Inscrição: 26914

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão Emitida Gratuitamente

Ccm	26914 Situação: Ativo
Razao Social	CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE
CNPJ / CPF	PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Inscrição Estadual/RG	18.628.083/0002-04
Endereco	373.087.340.110
Bairro	06696-060 - AVENIDA PORTUGAL, 1100 SUBDIVISAO DE ITAQUI
Endereço Entrega	PARTE (C-44) - CEP 06696-060
Bairro Entrega	ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP
	06696-060 - AVENIDA PORTUGAL, 1100 SUBDIVISAO DE ITAQUI
	PARTE (C-44)
	ITAQUI Cidade ITAPEVI Estado SP



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0239614 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 18.628.083/

Contribuinte: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

Liberação: 30/01/2025

Validade: 29/07/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.798.887-8- Inicio atv :06/08/2013 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14401 - CEP: 04794-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:24:43 horas do dia 14/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E33AA80C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.628.083/0002-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110277409-80

Data e hora da emissão 06/11/2024 16:32:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.628.083/0002-04
Razão Social: CEPHEID BRASIL IMPORT EXPORT E COM DE PROD DE DIAG LTDA
Endereço: AV CAIO COTRIM 1100 SUBDIV C44 / ITAQUI / ITAPEVI / SP / 06696-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040423192080368291

Informação obtida em 09/04/2025 11:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.628.083/0002-04

Certidão nº: 77072801/2024

Expedição: 06/11/2024, às 16:33:05

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.628.083/0002-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**

CPF/CNPJ: **18.628.083/0001-23**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:30 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ipSEBWoeO1f4PXrHDwDj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro

CNPJ	Razão Social	Data de Abertura
18628083000204	CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.	31/01/2014
Matriz/Filial	Nome Fantasia	
F		
Data Situação	Situação Cadastral	
31/01/2014	ATIVA	
Capital Social	Natureza Jurídica	
R\$ 26.267.515,00	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Telefone (RF)	Email (RF)	
(11) 35248383	cadastro@cepheid.com	
Atividade Econômica		
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
Atividade Econômica - Secundária		
3312103	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO	
4651601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	

Informações Complementares

Número de Filiais	Faturamento Estimado (Anual)
1	R\$ 50.000.000,01 ou mais
Porte	Número de Funcionários Estimado
GRANDE PORTE	250 ou mais
Optante pelo Simei	Optante pelo Simples
	NAO OPTANTE

Endereço

Logradouro	Bairro	Cidade	UF	CEP	
AV PORTUGAL 1.100 SUBDIVISAO DE ITAQUI PARTE (C-44),	ITAQUI	ITAPEVI	SP	06696060	

Telefone

Nenhum registro encontrado

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação Cadastral	Qualificação	Data Entrada
18725634810	WILLIAN FERREIRA GASPAR ARAUJO	REGULAR	ADMINISTRADOR	30/01/2024
11828007854	CARLA MARIA LOPES MARANGAO	REGULAR	ADMINISTRADOR	23/08/2024
54337178104	PATRICIA MUNERATO	REGULAR	ADMINISTRADOR	16/05/2022
40632587000176	RADIOMETER BRASIL PARTICIPACOES LTDA	ATIVA	SOCIO	27/04/2023
18315628000141	CEPHEID	ATIVA	SOCIO PESSOA JURIDICA DOMICILIADO NO EXTERIOR	06/08/2013

Histórico de Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação Cadastral	Qualificação	Período
18315629000196	CEPHEID HBDC		SOCIO PESSOA JURIDICA DOMICILIADO NO EXTERIOR	2013 à 2020
10340051892	REINALDO PEREIRA DA SILVA	REGULAR	ADMINISTRADOR	2017 à 2019
06298251812	TEREZINHA DAMAS CORREA MANOEL	REGULAR	ADMINISTRADOR	2017 à 2021
04310021859	JOSE APARECIDO SOARES	REGULAR	ADMINISTRADOR	2013 à 2021
26931440861	PHILLIP SAMPING SOMMER	REGULAR	ADMINISTRADOR	2019 à 2023
13539558000191	VERALTO BRASIL PARTICIPACOES LTDA		SOCIO	2020 à 2022
38327134841	THIAGO DOS SANTOS VALENTE	REGULAR	ADMINISTRADOR	2020 à 2023

Participação em Empresa

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral	Qualificação	Data Entrada
Nenhum registro encontrado				

Histórico de Participação em Empresa

CNPJ	Razão Social	Situação Cadastral	Qualificação	Período
Nenhum registro encontrado				

Comentários

Comentário	Usuário	Data / Hora
Nenhum registro encontrado		



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **18.628.083/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:30:48 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: AGW2230425103048

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2025 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.628.083/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6808.EBCA.DF24.6114 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 25/04/2025	Nº. 031/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Procuradoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 063/2025	

Senhora Procuradora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processo nº. 5945271600**, o qual tem por objeto a **aquisição de Kits (3) utilizados no diagnóstico rápido, XP3COV2/FLU/RSV-10 XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS- Marca CEPHEID**.

A contratação destina-se ao **Projeto 42022 - UFSC 216/2021 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA PREVENTIVO DE TESTAGEM DIAGNÓSTICA**.

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 18.628.083/0002-04**, no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, documentação de exclusividade, registro do equipamento na ANVISA, justificativa fiscal a respeito do valor ofertado, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Data: 25/04/2025 09:28:42-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade

Setor de Licitações

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5945271600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 063/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de aquisição de 3(três) Kits utilizados no diagnóstico rápido, XP3COV2/FLU/RSV-10 XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS.

I – RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 42022 - UFSC 216/2021 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA PREVENTIVO DE TESTAGEM DIAGNÓSTICA**, financiado com recursos próprios da Universidade Federal de Santa Catarina e tendo a Fundação como gestora administrativa e financeira dos recursos.

A descrição do objeto foi realizada com base na solicitação de compra nº 24959 e na justificativa técnica apresentada pela coordenação, a qual destaca *que o kit de biologia molecular em questão é destinado à identificação simultânea dos patógenos virais SARS-CoV-2, Influenza A, Influenza B e RSV, sendo utilizado no âmbito das rotinas do Laboratório de Biologia Molecular, Microbiologia e Sorologia (LBMMS). O referido kit é compatível exclusivamente com o equipamento de PCR em tempo real da marca Cepheid, já disponível no referido laboratório, e viabiliza o processamento automatizado e individualizado de amostras, o que se mostra especialmente relevante em situações de demanda emergencial.*

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, notas fiscais emitidas, visando comprovar a compatibilidade de preço, prova de regularidade fiscal e de idoneidade e o documento de exclusividade, emitido pela Associação Comercial De São Paulo, afirmando que a referida é representante exclusiva, autorizada para comercialização em todo território nacional.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”**



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a aquisição de 3 (três) Kits utilizados no diagnóstico rápido, XP3COV2/FLU/RSV-10 XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS, diretamente com a empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 18.628.083/0002-04**, no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 25 de abril de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

I – OBJETO

Aquisição de Kits (3) utilizados no diagnóstico rápido, XP3COV2/FLU/RSV-10 XPERT XPRESS COV-2/FLU/RSV PLUS- Marca CEPHEID.

II – EMPRESA CONTRATADA

CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ: 18.628.083/0002-04, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 42022 - UFSC 216/2021 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA PREVENTIVO DE TESTAGEM DIAGNÓSTICA.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de exclusividade para execução dos serviços e distribuição do material.

Florianópolis, 25 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luís Carlos Dutra Júnior

Data: 25/04/2025 14:58:40-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior
Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025, datada de 25 de abril de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 25 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fabio Silva de Souza

Data: 25/04/2025 15:17:32-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30987

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> sex., 25 de abr. de 2025 15:32
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30987  2 anexos
Para : rfq cepheidbrazil <rfq.cepheidbrazil@cepheid.com>, Tiago Dias <Tiago.Dias@cepheid.com>, marialuizabazzo@gmail.com, fernandohb55 <fernandohb55@gmail.com>
Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde, Tiago.

Segue em anexo, **Pedido de compra/Ordem de Compra Nº 30987.**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue contatos, para informações

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **06_20154269.pdf**
194 KB

 **999-030987_Pedido Compra.pdf**
14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> sex., 25 de abr. de 2025 15:32
Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA Nº 30987 2 anexos
Para : rfq cepheidbrazil <rfq.cepheidbrazil@cepheid.com>,
Tiago Dias <Tiago.Dias@cepheid.com>,
marialuizabazzo@gmail.com, fernandohb55
<fernandohb55@gmail.com>
Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde, Tiago.

Segue em anexo, **Pedido de compra/Ordem de Compra Nº 30987.**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue contatos, para informações

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **06_20154269.pdf**
194 KB

 **999-030987_Pedido Compra.pdf**
14 KB

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

RE: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30987

De : Nakamura, Cristiane
<cristiane.nakamura@cepheid.com>

ter., 29 de abr. de 2025 15:17

 5 anexos

Assunto : RE: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30987

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc : CEP Orders Cepheid Brazil
<orders.Brazil@cepheid.com>, Dias, Tiago
<Tiago.Dias@cepheid.com>,
fernandohb55@gmail.com, licita@fapeu.org.b

Boa tarde!

Adriana,

Pedido recebido e inserido no sistema. Previsão de entrega até 06/05

Qualquer dúvida, estou à disposição

Atenciosamente,
Cristiane Nakamura

(She/Her)

Order Management Specialist

OFFICE 0800 941 4610

MOBILE +55 11 99600 0155

EMAIL cristiane.nakamura@cepheid.com

WEB www.cepheid.com



A part of Danaher Corporation

CONFIDENTIALITY NOTICE: This e-mail, along with any attached files, may contain information that is confidential, privileged, or otherwise exempt from disclosure. If you are not the intended recipient or person responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, copying, printing, distribution or use of any information contained in or attached to this e-mail is strictly prohibited. PLEASE NOTE that all incoming e-mails sent to Cepheid e-mail accounts may be scanned to detect and prevent threats to our systems, investigate illegal or inappropriate behavior, and/or eliminate unsolicited promotional e-mails ("spam"). If you have received this e-mail in error, please immediately notify us via e-mail or telephone collect (408 541-4191), and delete the original e-mail and its attachments without reading, printing, or saving in any manner.

Confidential - Company Proprietary

From: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Sent: Friday, April 25, 2025 3:32 PM

To: CEP RFQ Cepheid Brazil <RFQ.CepheidBrazil@cepheid.com>; Dias, Tiago <Tiago.Dias@cepheid.com>; marialuizabazzo@gmail.com; fernandohb55 <fernandohb55@gmail.com>
Cc: licita <licita@fapeu.org.br>
Subject: FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30987

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization. Use caution when opening.

Boa tarde, Tiago.

Segue em anexo, **Pedido de compra/Ordem de Compra Nº 30987**.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue contatos, para informações

Obrigada e permaneço a disposição

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Please be advised that this email may contain confidential information. If you are not the intended recipient, please notify us by email by replying to the sender and delete this message. The sender disclaims that the content of this email constitutes an offer to enter into, or the acceptance of, any agreement; provided that the foregoing does not invalidate the binding effect of any digital or other electronic reproduction of a manual signature that is included in any attachment.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 25 de abr. de 2025 15:32

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEN DE COMPRA Nº 30987

 2 anexos

Para : rfq cepheidbrazil <rfq.cepheidbrazil@cepheid.com>, Tiago Dias <Tiago.Dias@cepheid.com> ,

marialuizabazzo@gmail.com, fernandohb55
<fernandohb55@gmail.com>

Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde, Tiago.

Segue em anexo, **Pedido de compra/Ordem de Compra Nº 30987.**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue contatos, para informações

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **06_20154269.pdf**
194 KB

 **999-030987_Pedido Compra.pdf**
14 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

sex., 25 de abr. de 2025 15:32

Assunto : FAPEU - PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE COMPRA
Nº 30987

 2 anexos

Para : rfq cepheidbrazil <rfq.cepheidbrazil@cepheid.com>,
Tiago Dias <Tiago.Dias@cepheid.com>,
marialuizabazzo@gmail.com, fernandohb55
<fernandohb55@gmail.com>

Cc : licita <licita@fapeu.org.br>

Boa tarde, Tiago.

Segue em anexo, **Pedido de compra/Ordem de Compra Nº 30987.**

Por gentileza, acusar o recebimento.

Segue contatos, para informações

Obrigada e permaneço a disposição

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **06_20154269.pdf**
194 KB

 **999-030987_Pedido Compra.pdf**
14 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030987 | Sol. web: 024959 | Protocolo: 5945271600

Local de entrega:

Responsável: Fernando (48) 3721-4562 - R. Profa. Maria Flora Pausewang - HU UFSC - Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88036-800 -

Fornecedor: CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS L
Endereço: AV PORTUGAL 1.100 SUBDIVISAO DE ITAQUI PARTE (C-44), , 1100 - ITAQUI - São Paulo/SP - Brasil, SP - CEP: 06696-060
Contato fornecedor: - Tel.: 11-35248383 - Fax.:
Email fornecedor: fernando.nodari@cepheid.com;Cristiane.Guimaraes@cepheid.com **CNPJ:** 18.628.083/0002-04
Solicitante: MARIA LUIZA BAZZO **Email:** adrianareis@fapeu.org.br
Comprador: ADRIANA REIS NATAL **Referência:** Número de Cotação 20154269
Data pedido: 25/04/2025 **Contrato:**
Solicitação: 037735 **Num. processo (compra):** 0632025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: MARIA LUIZA BAZZO

Nº correio:

Projeto: 42022 - UFSC 216/2021 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA

Num. processo (projeto): 23080.052065/20

Unidade: CCS

Departamento: DEPARTAMENTO DE ANALISES CLINICAS

Data início: 22/01/2022 **Data término:** 20/10/2025

Data início vigência: 22/01/2022

Data término vigência: 20/10/2025

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	3,00		30dias	XP3COV2/FLU/RSV-10 XP3COV2/FLU/RSV PLUS -	3.800,000	0,00	\$ 0,00	11.400,000

Total dos produtos: 11.400,000

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 11.400,000
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 42022 - UFSC 216/2021 - IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA PREVENTIVO DE TESTAGEM DIAGNÓSTICA - Pedido Compra: 030987

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf , da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptao.pdf , e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
- 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 030987 | Sol. web: 024959 | Protocolo: 5945271600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.								
4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN								
- Não emitir nota a partir do dia 10/10/2025								

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento.Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Justificativa compra:



CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.
18.628.083/0002-04



MARIA LUIZA BAZZO
521.035.019-34